Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quinta-feira • 06 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1525

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023) . . . 2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2023) . . . 3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2024) . . . 4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 339/2023) . . . 5
SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÃO RACIAL . . . 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 6
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025) . . . 6
EDITAL DE CREDENCIAMENTO (Nº 008/2025) . . . 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO . . . 46
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 46
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025) . . . 46
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025) . . . 47

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: VITOR FERREIRA DE SANTANA

http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023)

GOVERNO DE PARATINGA
Mais Trabalho Para Nossa Gente

Prefeitura de Paratinga
Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de **nº 01/2024** ao Contrato **nº 015/2023**. Contratante: **O MUNICIPIO DE PARATINGA**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 14.105.225/0001-17. Contratada: **ARAUJO SILVA - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.270.519/0001-39,** estabelecida à Av. Zeca Miranda, nº 366, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa. O presente aditivo tem por escopo o aditamento de prorrogação de prazo ao Contrato **nº 0015/2024**. **Objeto do contrato**: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO**, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo n.º 035/2023, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 273/2023. Fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar de **31/12/2024 a 31/03/2025,** com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura:31/12/2024. Paratinga, 31 de dezembro de 2024. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2023)

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de **nº 002** ao Contrato **nº 096/2023**. Contratante: **O MUNICIPIO DE PARATINGA**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 14.105.225/0001-17. Contratada: **LEANDRO LULA SILVA ROCHA 01075577543, inscrita no CNPJ sob nº 47.759.474/0001-85**. **Objeto do aditivo:** O presente aditivo tem por escopo o aditamento de prorrogação de prazo e valor ao Contrato **nº 096/2023**. **Objeto do contrato** contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações. O valor total do contrato R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais), fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar de **03/02/2025 a 03/02/2026,** de acordo art. 57 & 1°, da Lei 8.666/93. – Assinatura: 31/01/2025. Paratinga, 31 de Janeiro de 2025. VITOR FERREIRA DE SANTANA – PREFEITO.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2024)

GOVERNO DE PARATINGA
Mais Trabalho Para Nossa Gente

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de **nº 01/2024** ao Contrato **nº 099/2024**. Contratante: **O MUNICIPIO DE PARATINGA**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 14.105.225/0001-17. Contratada: **ARAUJO SILVA - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.270.519/0001-39,** estabelecida à Av. Zeca Miranda, nº 366, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa. O presente aditivo tem por escopo o aditamento de prorrogação de prazo ao Contrato **nº 099/2024**. **Objeto do contrato**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDO E BATERIA AUTOMOTIVA A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO**, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo n.º 077/2024, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 002/2024. Fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar de **31/12/2024 a 31/03/2025,** com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura:31/12/2024. Paratinga, 31 de dezembro de 2024. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 339/2023)

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de **nº 01/2024** ao Contrato **nº 339/2023.** Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **ARAUJO SILVA - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.270.519/0001-39.** Objeto: O presente aditivo tem por escopo o aditamento de prazo ao Contrato **nº 339/2023.**, cujo objeto: **empresa preste o serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, troca de óleos para motor, alinhamento de direção e balanceamento de rodas para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paratinga,** na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo **n.º 243/2023**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico **nº 032/2023**, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato, de acordo com o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: **17/10/2024 a 31/12/2024**. Paratinga, 16 de Outubro de 2024. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÃO RACIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025)

Prefeitura de Paratinga
Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CREDENCIAMENTO N° 008/2025

A Prefeitura Municipal de Paratinga (Ba) torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO,** conforme Edital nº 008/2025, com o Objetivo de CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA – BA, conforme especificações constantes do Edital. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação, a partir do dia **07/02/2025 até o dia 31/12/2025,** das 08 às 12 h. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Contratação. Paratinga - BA, 04/02/2025. VITOR FEREEIRA DE SANTANA – PREFEITO MUNICIPAL.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EDITAL DE CREDENCIAMENTO (Nº 008/2025)

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 PMSL

O MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, com a utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente edital o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA, para o atendimento das necessidades apuradas na rede de serviços em saúde do Município, cujos valores, descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II).
1.2 Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
1.3 O presente credenciamento usará como hipótese de contratação o previsto no I - paralela e não excludente (Art. 79; I), da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2.2 Os dados informados na *Solicitação de Credenciamento* são de responsabilidade dosinteressados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação.
2.3 Não será admitida a participação:
a) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhefunção no procedimento auxiliar de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ouque deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/17 concorrendo entre si;
e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

trabalhoinfantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

c) agente público do Município, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

2.4 O impedimento de que trata a alínea "b" do item 2.3, supra, será também aplicado ao interessadoque atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito deburlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada oucoligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do credenciado.

2.5 Durante a vigência do contrato, é vedado à credenciada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função no procedimento auxiliar de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.6 Com exceção dos documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da *Solicitaçãode Credenciamento*.

2.7 Os interessados deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento.

3. DO PERÍODO DE RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1 Os interessados poderão entregar os envelopes contendo os documentos necessários ao credenciamento a partir do dia 07 de fevereiro de 2025, no Setor de Licitações, Prédio da Caixa Economica Federal, situada na Rua Benjamin Constant, Centro, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados pelo período de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

3.1.2 As sessões para abertura dos envelopes contendo a documentação presentada pelas pessoas jurídicas e físicas interessadas ocorrerão a medida que comparecerem interessados.

3.1.3 De maneira suplementar, o credenciante deverá realizar o envio da documentação para o e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com.

3.2 Na Solicitação de Credenciamento, o interessado declarará, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menorde 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso IIIdo art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

3.4 A falsidade das declarações sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação, deverá o proponente apresentar os seguintes documentos:
4.1.1. Quanto a Regularidade Jurídica:
I – Para Pessoa Jurídica:
a) Ato constitutivo da sociedade comercial, ou estatuto ou ato de constituição de firma individual, sociedade simples ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, registrados, em todos os casos, nos órgãos competentes, onde conste como objetivos sociais o desenvolvimento de atividades compatíveis com a presente licitação, sendo:
b) contrato/estatuto primitivo com todas as suas alterações; ou
c) apresentação da última alteração contratual/estatutária devidamente consolidada;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de provada diretoria em exercício.
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) No caso de sociedade por ações ou Cooperativas, Ato de Eleição de Diretores, devidamente registrado na Junta Comercial ou cartório competente;
g) cópia de documento de identidade e CPF dos sócios/administradores pessoa jurídica;

II – PARA PESSOA FÍSICA OU GRUPO ARTÍSTICO:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente, expedido pela secretaria de segurança pública ou conselho profissional devidamente reconhecido;
b) Comprovante de residência, através de cópia da fatura emitida por concessionárias de serviço público (água, luz, telefone etc.), em nome do proponente.

4.2.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

I – Para Pessoa Jurídica:
a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
b) Comprovante de cadastro junto ao fisco municipal como prestador de serviços no ramo de atividade compatível com a modalidade para a qual se pretende credenciar;
c) Cópia do alvará de localização e funcionamento, emitido pela fazenda pública municipal do domicílio ou sede do proponente, se for o caso;
d) Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- FGTS
e) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão competente;
f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, no que concerne aos Tributos Federais, encargos previdenciários e à Dívida Ativa

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

da União (www.receita.fazenda.gov.br);
g) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio/sede dalicitante;
h) Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio/sededa licitante.
i) Declaração de que não emprega menor, exceto na qualidade de aprendiz, conforme modelo do Anexo V, ou mediante certidão emitida pelo Ministério do Trabalho eEmprego;

II – Para Pessoa Física ou Grupo Artístico:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), mediante cópia ou documento eletrônico expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio
ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outroórgão competente;
d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, no que concerne aos Tributos Federais, encargos previdenciários e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
f) Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sededa licitante;
h) Declaração de que não emprega menor, exceto na qualidade de aprendiz, conforme modelo do Anexo V, ou mediante certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

8.6.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Para Pessoas Físicas, Grupos Artísticos e Pessoa Jurídica:
a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;
b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da interessada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

8.6.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
I – Para Pessoa Jurídica:

a) Relação nominal de todos os profissionais vinculados à pessoa jurídica, com indicação da modalidade/atividade para a execução dos serviços, contendo, nomínimo: nome completo, número do CPF, número do RG, tipo de vínculo contratual com a proponente (sócio, associado, cooperado, funcionário, prestador de serviços etc.);
b) Comprovante de residência de cada um dos profissionais indicados para a prestação dos serviços (alínea “a”, deste inciso);

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

c) Comprovação de desempenho anterior, mediante apresentação de pelo menosum dos seguintes documentos:
c.1) Atestado técnico, emitido por instituição pública ou privada, que comprove a prestação de serviços relacionados à modalidade para a qual se pretende o credenciamento, com indicação clara e objetiva dos serviços prestados, data ouperíodo de realização, natureza do evento, identificação do prestador (nome/razão social e CPF/CNPJ), e outros elementos aptos a identificar o serviço prestado;
c.2) Cópia de folders, panfletos ou material de divulgação de eventos culturais/artísticos, que tenham o proponente como participante em apresentação cultural/artística na modalidade pretendida;
c.3) cópia de vídeos, CDs, DVDs, cartazes, panfletos e qualquer outro tipo de material publicitário ou divulgação que comprove o trabalho do proponente.

II – Para Pessoa Física ou Grupo Artístico:

a) Relação nominal de todos os membros do grupo artístico/cultural com indicação da modalidade/atividade para a execução dos serviços, contendo, no mínimo: nome completo, número do CPF, número do RG, endereço, telefone para contato;
b) Comprovação de desempenho anterior, mediante apresentação de pelo menosum dos seguintes documentos:
b.1) Atestado técnico, emitido por instituição pública ou privada, que comprove a prestação de serviços relacionados à modalidade para a qual se pretende o credenciamento, com indicação clara e objetiva dos serviços prestados, data ou período de realização, natureza do evento, identificação do(s) prestador(es) (nome/razão social e CPF/CNPJ), e outros elementos aptos a identificar o serviço prestado;
b.2) Cópia de folders, panfletos ou material de divulgação de eventos culturais/artísticos, que tenham o proponente como participante em apresentação cultural/artística na modalidade pretendida;
b.3) cópia de vídeos, CDs, DVDs, cartazes, panfletos e qualquer outro tipo de material publicitário ou divulgação que comprove o trabalho do proponente.

4. DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados deverão entregar toda a documentação de habilitação.
4.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela comissão de contratação em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do requerimentoacompanhado dos documentos.
4.3 Os documentos de habilitação serão examinados pela comissão de contratação que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos eentidades emissores.
4.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhasque não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
4.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos medianteapresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir·

4.6 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigênciasdeste edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

4.7 O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da AdministraçãoPública, pelo prazo deaté 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no art. 106 da Lei n.º14.133/2021.

4.8 A todo tempo, enquanto persistirem as necessidades da Administração, qualquer interessado quepreencha os requisitos para o credenciamento, poderá habilitar-se.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Após a análise documental, a comissão de contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementará sempre que novos interessados secredenciarem.

5.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

5.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico e publicação no Diário Oficial do Município, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

5.4 A lista dos credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio dos sítios eletrônicoshttps://www.paratinga.ba.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editaisparatinga e será publicada no Diário Oficial do Município.

5.5 A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o,integralmente, àscondições estabelecidas neste edital.

5.6 A adesão de credenciados ao longo da vigência do credenciamento terá efeitosem relação apenasao período remanescente de vigência.

6. RECURSO

6.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação docredenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

6.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

6.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais interessados/credenciados será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposiçãodo recurso, através do sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

interesses.
6.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7. ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1 Encerrada a habilitação e exauridos os recursos administrativos, o credenciamento será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para sanamento de irregularidades;
b) revogar o credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação do credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempreque presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar o credenciamento.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado ou credenciado que, com dolo ou culpa:
I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante o credenciamento;
II. fraudar o credenciamento;
III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/13.
8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aosinteressados e/ou credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ouaté que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientaçõesdos órgãos de controle.
8.4 A multa será em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do item doqual o credenciado participa:
a) Para as infrações previstas no item 9.1, a multa será de 15% a 30% do valor do item.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

b) Multa de 0,50%, por dia, limitada a 30% do valor do item, no caso de atraso na execução do objeto do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seu anexo, caso não haja previsão de multa específica.

8.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsávelem decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 9.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 9.1.

8.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar ede declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado dadata de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o interessado/credenciado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes,desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampladefesa e a obrigatoriedade de análise jurídicaprévia.

8.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multae impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido noprazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

seu recebimento. O recurso e o pedidode reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danoscausados ao Município.

8.14 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a convertaem compensatóriae promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumuladade outras sanções.
8.15 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamentoeventualmente devido pela Administração ao credenciado, além da perda desse valor, a diferençaserá descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa oujudicialmente.
8.16 É admitida a reabilitação do credenciado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimentode licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitosdefinidos neste artigo.
8.17 Como condição de reabilitação do credenciado, deverá apresentar a implantação ouaperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, quando pertinente.
8.18 As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições docredenciamento, ficando no contrato os regramentos complementares inerentes à fase contratual.

9. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação,prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, pelo prazo deaté 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no art. 106 da Lei n.º14.133/2021.
9.2 Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
9.3 A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado,segundo os critérios deste Edital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
9.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediantesolicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
9.5 A minuta do contrato a ser celebrado consta como anexo deste Edital.
9.6 As despesas oriundas deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária constanteno Termo de Referência.

10. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

10.1 O valor fixado para a remuneração de cada procedimento observará o estabelecido no Termo de Referência, podendo ser revisado ao final do período de 1 ano,contado dapublicação deste edital.

10.2 A revisão dos valores será realizada por meio da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), estabelecido pelo IBGE, do acumulado no período de revisão, sem prejuízo da observância de eventual oscilação nos preços praticados no mercado.
10.3 O Município poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá aos credenciados, após comunicados, a decisão de se manterem ou não credenciados.
10.4 Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aoscredenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dosefeitos da alteração e a préviacomunicação aos credenciados, em caso de redução.
10.5 O pagamento será efetuado pelo Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante relatório de acompanhamento da execução dos serviços, acompanhado das respectivas notas fiscais, atestado pelo fiscal do contrato, sendoefetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (sefor o caso), conforme determina a legislação vigente.
10.6 O pagamento será creditado em conta corrente em nome do credenciado, indicado na nota fiscal.
10.7 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuiçõesdas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
10.8 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas sanadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situaçãoou reapresentação do documento fiscal não acarretandoqualquer ônus para o Município.
10.9 Junto à nota fiscal, o credenciado deverá encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, comprovando a manutenção das condições de habilitação.
10.10 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo o Contratanteexigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.
10.11 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações o Município procederá à atualização financeira diária de seus débitos, pelo IPCA, na forma "pró rata", tendo comobase o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordembancária.

11. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

11.1 O Município poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização,

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

compensação ou reembolso, seja a que título for.
11.2 Aqueles que deixarem de cumprir a execução da demanda de serviços serão descredenciados.

11.3 O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não pendentes ordens de serviço.
11.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.
11.5 O Município poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelosde gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antesda data da abertura docertame.
12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anteriorà data da abertura do certame.
12.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazosprevistos no certame.
12.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivadapela comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.
12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a aberturado processo decredenciamento.
12.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administraçãowww.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
12.7 As decisões e/ou respostas constarão no sistema e serão vinculativas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
13.1 Prestar os serviços e demais obrigações em conformidade com o estabelecido neste edital e seusanexos.
13.2 Correrão às expensas do **CREDENCIADO**, as despesas necessárias para a execução do objeto deste termo de credenciamento, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentesde contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, e, também, por danos causados ao **CREDENCIANTE** e terceiros.
13.3 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, tarifas, seguros, tributários, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidirsobre os serviços objeto deste edital,bem como os riscos atinentes à atividade e, também arcar com todas as despesas referentes à segurança do trabalho, bem como a responsabilidade civil contra terceiros.
13.4 O **CREDENCIADO** deverá atender ao disposto na legislação trabalhista e

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

previdenciária, no que tange à área de segurança e medicina do trabalho, em especial ao previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego contidas naPortaria nº 3.214, de 08 dejunho de 1978.

13.5 Indenizar terceiros e o **CREDENCIANTE**, em relação a todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços objeto deste edital, ou após o seu término, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 15.133/21.
13.6 Prestar os serviços conforme regem as Leis pertinentes ao seu ramo de atividade.
13.7 Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.
13.8 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
13.9 Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas e legais.
13.10 Responder administrativamente por eventuais irregularidades na execução de seus serviços, sem prejuízo a eventuais ônus e encargos civis e penais que porventura incidam sobre o ato ilícitopraticado.
13.11 O **CREDENCIADO** responderá pelos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais, morais e/ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
14.1 São obrigações do Município:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
II. Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
III. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo credenciado, relacionados com o objeto pactuado;
IV. Comunicar por escrito ao credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificaçõesdo Termo de Referência;
V. Efetuar os pagamentos devidos ao credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
VI. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;
VII. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame nãoinduzirá automática celebração do contrato, sendo esta submetida à habilitação.
15.2 O Município poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização oucompensação.
15.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão de contratação, na forma

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.

15.5 Os licitantes assumem todos os custos de participação do credenciamento eo Município nãoserá, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do inícioe incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças quecompõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto / Bahia para dirimir quaisquer litígios oriundos deste procedimento auxiliar e do contrato dele decorrente, comexpressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.9 Este edital será divulgado e mantido à disposição do público em https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

16. ANEXOS DO EDITAL

16.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital osseguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:
Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;Anexo II – Termo de Referencia; Anexo III – Minuta do Contrato ; Anexo IV – Ficha de Credenciamento;
Anexo V – Modelo De Declaração De Cumprimento Do Quadro De Reservas De Vagas; Anexo VI – Modelo De Declaração De Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art.7º Da Constituição Federal
Anexo VII – Modelo De Declaração De Inexistencia De Fato Superveniente Impedititivo

PARATINGA, 04 de fevereiro de 2025.

VITOR FERREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CREDENCIAMENTO (ART. 79) Nº 008/2025CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025PMSL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA.

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS e/ou REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES, NA MODALIDADE SOLO (01 ARTISTA), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
2	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS e/ou REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES, PARA APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE DUPLA (02 ARTISTAS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
3	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS e/ou REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE TRIO (03 ARTISTAS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA.
4	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS e/ou REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE BANDA (04 ARTISTAS OU MAIS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA.

1.1 Diante disso, surge a necessidade da aquisição dos produtos para efetiva e adequadaprestação do serviço público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

3. ÁREAS CONTRATANTES

Unidade: 15.15.000 – Secretaria Municipal de Cultura e Promoção da Igualdade Racial
Atividade: 4.086 - Manutenção das Ações de Festas Tradicionais, Culturais e Religiosos
Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira – pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
Fonte: 0100

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa ou pessoa física especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos

na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de PARATINGA no que tange às exigências

Trata-se de contratação de serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Procedimento auxiliar por credenciamento, em sua forma eletrônica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços/fornecimentos compreendem os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES, NA MODALIDADE SOLO (01 ARTISTA), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA	160	HORA
2	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES, PARA APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE DUPLA (02 ARTISTAS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA	120	HORA
3	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA	80	HORA

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Prefeitura de Paratinga
Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

	APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE TRIO (03 ARTISTAS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA.		
4	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE BANDA (04 ARTISTAS OU MAIS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA. .	200	HORA

O quantitativo de artistas a ser credenciado pode variar de acordo com a demanda de apresentações nos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal. O objetivo é garantir uma representação diversificada da cultura local e regional, atendendo às diferentes necessidades de programação e promovendo a inclusão de uma variedade detalentos.

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

6.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
1	Credenciar artistas locais e/ou regionais;
2	Contratação de artistas renomados.

6.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ouentidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução está disponível no mercado local paraatendimento?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x

6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A solução 2 encontraria grande dificuldade de execução prática para somente o objeto em epígrafe. A contratação de artistas renomados pode ser considerada inviável para alguns eventos municipais, especialmente em contextos com recursos orçamentários limitados. Isso se deve principalmente aos custos elevados associados à contratação desses artistas, que geralmente demandam cachês mais altos devido à sua fama e prestígio no mercado. Além dos cachês, há também despesas adicionais relacionadas a hospedagem, transporte, alimentação e produção técnica, que podem elevar significativamente os custos totais do evento.

6.4. Análise comparativa dos custos

A solução 1 não gera custos além da aquisição do serviço, sendo que credenciar artistas locais e/ou regionais pode ser mais vantajoso do que contratar artistas renomados por diversos motivos. Primeiramente, artistas locais e regionais geralmente demandam cachês mais acessíveis em comparação com artistas renomados, o que se alinha melhor com os recursos orçamentários disponíveis para eventos municipais. Além disso, ao privilegiar artistas locais e regionais, a prefeitura promove a valorização da cultura local, fortalece os laços comunitários e estimula o desenvolvimento artístico e cultural da região. Essa abordagem também contribui para a inclusão e diversidade cultural, proporcionando oportunidades de exposição e reconhecimento para talentos emergentes da comunidade. Outro ponto a considerar é a logística mais simplificada envolvida na contratação de artistas locais, como menor necessidade de deslocamento, hospedagem e produção técnica, o que pode resultar em economia de recursos e facilitar a organização do evento. Ademais, ao envolver artistas locais e regionais, os eventos municipais ganham um caráter mais autêntico e identitário, enriquecendo a experiência cultural dos participantes e promovendo a diversidade artística local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R$ 568.000,00 (quinhentos e

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

sessenta e oito mil reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES, NA MODALIDADE SOLO (01 ARTISTA), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA.	60	HORA	1.300,00	78.000,00
2	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES, PARA APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE DUPLA (02 ARTISTAS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPIO DE PARATINGA.	40	HORA	2.000,00	80.000,00
3	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE TRIO (03 ARTISTAS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA.	20	HORA	4.000,00	80.000,00
4	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE BANDA (04 ARTISTAS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA.	15	HORA	6.000,00	90.000,0
5	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE BANDA (05 ARTISTAS OU MAIS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA.	30	HORA	8.000,00	240.000,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA**.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar -

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ETP.Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há a necessidade de agrupamento dos itens, devendo a adjudicação ser realizada por item, sendo esta a alternativa para o atendimento da demanda em razão da possibilidadede fracionamento e prestação por diversas empresas.

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados incluem a valorização e promoção da cultura local e regional, o fortalecimento da identidade cultural do município, e o fomento ao desenvolvimento artístico e cultural da comunidade. Além disso, a inclusão dos artistas locais e regionais nos eventos municipais contribui para dinamizar a economia criativa local, gerando oportunidades de trabalho e renda para os artistas e profissionais da cultura.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação de material escolar não possui impactos ambientais diretos significativos. Dessa forma, não são esperados impactos ambientais relevantes decorrentes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. RESPONSÁVEIS

SARA MARIA PORTO SANTOS
SECRETÁRIA MUNIC. DE CULT. E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
DECRETO Nº 09/2025

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO (ART. 79) Nº 008/2025CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025PMSL

1. DO OBJETO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES, NA MODALIDADE SOLO (01 ARTISTA), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA.	60	HORA	1.300,00	78.000,00
2	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES, PARA APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE DUPLA (02 ARTISTAS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPIO DE PARATINGA.	40	HORA	2.000,00	80.000,00
3	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE TRIO (03 ARTISTAS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA.	20	HORA	4.000,00	80.000,00
4	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE BANDA (04 ARTISTAS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA.	15	HORA	6.000,00	90.000,0
5	CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, COM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE BANDA (05 ARTISTAS OU MAIS), EM PALCO ABERTO, EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA	30	HORA	8.000,00	240.000,00

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

	MUNICIPAL DE PARATINGA.				

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, é contratação de serviço comum, que deve ser licitado via procedimento auxiliar por credenciamento, na forma eletrônica. O ETP foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação.

A presente licitação será realizada mediante contratação direta por inexigibilidade e terá duração de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo quantitativo disponível e os preços registrados permaneçam compatíveis com os preços de mercado.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar apontou duas soluções possíveis para o objeto, sendo o credencimaneo de artistas/bandas locais e/ou regionais considerada a ideal. Não houve recomendação para aglutinar os itens, pois foram avaliados individualmente. Concluiu-se que não há contratações correlatas ou interdependentes. Com base nessa análise, o prosseguimento do processo para contratação foi aprovado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Paratinga no que tange às exigências

Trata-se de contratação de serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade procedimento auxiliar por credenciamento, em sua forma eletrônica.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados incluem a valorização e promoção da cultura local e regional, o fortalecimento da identidade cultural do município, e o fomento ao desenvolvimento artístico e cultural da comunidade. Além disso, a inclusão dos artistas locais e regionais nos eventos municipais contribui para dinamizar a economia criativa

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

local, gerando oportunidades de trabalho e renda para os artistas e profissionais da cultura.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Decreto Municipal nº 10, de 06 de fevereiro de 2024.

6.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do Decreto Municipal nº 14 de 07 de fevereiro de 2024 e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe defiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

6.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.

6.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

6.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidademínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com aqualidade mínima exigida;
c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

8.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

8.3. Recebimento provisório:

a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.4 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da datade emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos dalegislação vigente.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição doobjeto fornecido;

9.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita eatestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.

9.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisãodo contrato.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

9.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependênciade carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. serácontado da data de entrega da referida correção.

9.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A licitação será realizada por procedimento auxiliar por credenciamento, por ser contratação de serviço comum, na sua forma eletrônica, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores.

11. DO ORÇAMENTO

Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste termo de referência, foi realizado mediante cotação de preços junto a banco de preços, conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando emconformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação de serviço/fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários descritos abaixo:

Unidade: 15.15.000 – Secretaria Municipal de Cultura e Promoção da Igualdade Racial
Atividade: 4.086 - Manutenção das Ações de Festas Tradicionais, Culturais e Religiosos
Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira – pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
Fonte: 0100

13. RESPONSÁVEIS

SARA MARIA POTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNIC. DE CULT. E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
DECRETO Nº 09/2025

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO (ART. 79) Nº 008/2025CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025PMSL

CONTRATO nº Contrato_Numero

Contrato administrativo nº ContratoNumero, que fazem entre si o Município de Paratinga, através do Fundo e a empresa Contratada.

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n°.14.105.225/0001-17, situada na Praça Deoclides de Oliveira, snº – Bairro Alcides de Oliveira Dourado – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, Tel.: (77) 3664-2063, neste ato representado pelo Prefeito, e o Senhor MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 950.818.605-49 e RG. Sob n° 0847553507, emitido pela SSP/BA, residente na Rua Israel Porto Novais, s/nº, Bairro Alcides de Oliveira Dourado – PARATINGA - BA e do outro a XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXXX, com endereço xxxxxxxxxx, xxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxx, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxxxx, inscrito no CPF n° xxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de DatAInicio, até Data Fim, na formado artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ <Valor> (Valor_Extenso)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentesencontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadasno objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto,no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boae perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridadesuperior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos aludidos pelo art. 137, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

objeto,de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essaresponsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de2021;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem comoaos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoasou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõesassumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimentodo contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatoresfuturos e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual oumunicipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipótesespermitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

garantir suaobservância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento daLGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, nos termos da Lei 13.709 de 2018 - LGPD, em seu art. 37.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratadoque:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administraçãoou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação semmotivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução docontrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar aimposição de penalidade mais grave;
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato,

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv) Multa:

(a) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobreo valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” dosubitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8%do valor do Contrato.

(e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a5% do valor do Contrato.

(f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma,a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamentecom a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhidaadministrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimentoda comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normase orientações dos órgãos de controle.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nareferida.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesmaLei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo denatureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	
UNIDADE	
PROJETO	
ELEMENTO	
FONTE	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bemcomo no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133,de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme oinciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderemser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paratinga, Estado da Bahia, <Data>.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
VITOR FERREIRA SANTANA

_____
CONTRATADA
REPRESENTANTE
FORNCEDOR

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO IV – FICHA DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO (ART. 79) Nº 008/2025CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025PMSL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						R$	R$

Razão Social: _____
Endereço_____
Cidade:_____Estado: _____
Telefone: _____
Endereço Eletrônico: _____
CNPJ: _____
INSC. EST: _____
INSC. MUN.:_____ Prazo de garantia: _____
Esta proposta é válida por:_____(Mínimo 60 dias).Prazo de entrega: Conforme edital
Data:_____/_____/_____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o Credenciamento nº 008/2025CR, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificaçõesconstantes nessa proposta, pelo valor de R$___(_____).

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em pauta.

_____
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE
LEGALCPF DO REPRESENTANTE
LEGAL

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
CREDENCIAMENTO (ART. 79) Nº 008/2025CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025PMSL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____, estabelecidaa_____, representa pelo seu sócio _____, inscrito sob o CPF nº_____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-Ba,___de_____de_____.

_____
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOINCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CREDENCIAMENTO (ART. 79) Nº 008/2025CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025PMSL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA.

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR
Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei n.º 9.854/99)

A empresa ..... , inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menorde dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

XXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

_____
Assinatura do Representante
LegalNome Completo
Cargo na Empresa /
RepresentanteRazão Social da
Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDIDITIVO
CREDENCIAMENTO (ART. 79) Nº 008/2025CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025PMSL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS PRÓPRIOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA.

DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Credenciamento 008/2025CR,** no art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

XXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

_____
Assinatura do Representante
LegalNome Completo
Cargo na Empresa /
RepresentanteRazão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025)

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Eletrônico – nº. 006/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, conforme especificações do edital. **ABERTURA DA PROPOSTA dia 17 de Fevereiro de 2025, ÀS 08H00MIN E DISPUTA DE LANCES DIA 18 de Fevereiro de 2025, AS 09:00 HORAS**. O edital esta disponível no site www.paratinga.ba.gov.br e https://bnc.org.br/ demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com Paratinga - Ba, 04 de Fevereiro de 2025. **Jeferson Brito Teles**. Agente de Compras.

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025

EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **18 de Fevereiro de 2025, ás 09:00horas**, Horário do Estado da Bahia, a Comissão de Contratação, o processo licitatório cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA", descritos no "anexo I" – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e, suas alterações.

1.2. Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do https:// https://bnc.org.br/, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. Recebimento e abertura das propostas de preços das 08:00 horas de 06/02/2025 ao dia 17/02/2025 às 08:00.

1.4. Início da sessão e disputa de preços às 09:00 horas do dia 18/02/2025.

1.5. O tempo de disputa ficará a critério do(a) pregoeiro(a), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.6. A (s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.7. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo Pelo site da BNC: https://bnc.org.br/ . Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.8. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo Site da BNC: https://bnc.org.br/. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.9. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – *Termo de Referência;*

***ANEXO II** – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002;*
***ANEXO III** – Modelo de Declaração de fato impeditivo;*
***ANEXO IV** – Modelo de Declaração de enquadramento da Lei Complementar nº 123/06;*
***ANEXO V** – Proposta de Preços;*
***ANEXO VI** – Minuta de Contrato;*

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/ credenciados junto ao ***SISTEMA DE LICITAÇÃO*** *através do site* https:// www.bnc.org.br.

2.2. ***Não*** poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei n° 14.133/21.

2.3. ***Não*** poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

2.4. ***Não*** será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. **A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) compreende:**

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3 º da Lei Complementar nº 123/06.

2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

2.5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às **MEs** e ***EPPs o prazo de 05 dias úteis,*** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam ***iguais ou até 5% superiores ao melhor preço*** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. No caso de empate, preceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.6., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.5., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da ei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema por meio site **https:// www.bnc.org.br**

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Paratinga a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULÇÃO DE LANCES

4.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 dias.

4.1.3. O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.1.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações a cerca da proposta de preços:
4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.
4.2.2. A omissão na proposta de preços em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
4.2.3. A apresentação da proposta de preços implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
4.2.4. O prazo de validade das propostas será de 60 dias, se outro não estiver fixado no edital.
4.2.5. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
4.2.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.3. Da sessão:
4.3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
4.3.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
4.3.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
4.3.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
4.3.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
4.3.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
4.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.3.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.3.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **Lote**.
4.3.10. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
4.3.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
4.3.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

4.3.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
4.3.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
4.3.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
4.3.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
4.3.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
4.3.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
4.3.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
4.3.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real,

do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
4.3.22. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
4.3.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública
4.3.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
4.3.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
4.3.26. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
4.3.27. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXOI–TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
4.3.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
4.3.29. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
4.3.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.3.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
4.3.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
4.3.33. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
4.3.34.. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.3.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**.
5.2. A análise da proposta de preços pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta de preços:
5.2.1 Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.
5.2.2 Que apresente preços manifestamente inexequíveis.
5.2.3 Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
5.2.3 Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas de preços apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.
5.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
5.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
5.6 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
5.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

***Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá**

comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
6.1.2 Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação.
6.4.1 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.
6.4.2 Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.4.3 Declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.
6.4.4 Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:
a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a IN/SRF nº 1.005/10;
b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da União e à Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751 de 02/10/14;
c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;
d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho.

6.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados

na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b', mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, aplicando-se a fórmula abaixo:

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = AC ≥ 1,0
PC
Sendo:
AC - ATIVO CIRCULANTE PC - PASSIVO CIRCULANTE
Sendo:

IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = PC + ELP ≤ 0,5
AT
PC – PASSIVO CIRCULANTE
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT – ATIVO TOTAL

e.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

6.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de que a empresa proponente tenha aquisições compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado de notas fiscais.

6.1.3 Alvará de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, devidamente atualizada (emissão não superior a 30 dias).

6.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
6.2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.2.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021,

7 DO PROCEDIMENTO.

7.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas de preços. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.
7.1.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
7.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
7.2 Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas
7.2.1 Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.
7.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.2.3 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(à) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.
7.2.4 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
7.2.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
7.2.7 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
7.2.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de preços de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.
7.2.9 Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
7.2.10 Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
7.2.11 O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
7.2.12 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.
7.2.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços que apresentou menor preço quanto à sua compatibilidade em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta de preços ofertada.
7.2.14 Em sendo desclassificada a proposta de preços de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
7.3 Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.
7.3.1 A licitante que teve a proposta de preços classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta de preços com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.
7.3.1.1 Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta de preços:
7.3.2 Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos

exigidos e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o **endereço: https:// :www.bnc.org.br.**

7.3.3 A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.4 Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4 Dos recursos.

7.4.1 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do **sistema,** manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **30 minutos**. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa de seus interesses.

7.4.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no setor de licitações do **município de Paratinga, bem como no sistema eletrônico.**

7.4.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5 Da homologação

7.5.1 Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Administração do município de Paratinga/BA convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.2 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.3 Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4 As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

9 – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1.1 As despesas relativas ao pagamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme Orçamento Geral do Município para 2025:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE	**03.03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
ATIVIDADE	2.003	Manutenções das Ações Sec. De Administração e Finanças;
	2.039	Manutencao da Secretaria de Infraestrutura e Servs. Urbanos;
ELEMENTO	33.90.30.00	Material de Consumo;
FONTE RECURSO	15000 17200	

UNIDADE	**07.07**	**SEC. MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ATIVIDADE	2.066	Manutenção das ações da secretaria de assistência social;
ATIVIDADE	2.073	Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Básica;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
FONTE DE RECURSO	15000 1660 1661	

UNIDADE	**05.05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AATIVIDADE	2015	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação;
	2.037	Manutenção das ações do ensino fundamental;

ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
RECURSO	1500100	
	154000	
	154100	
	154200	

UNIDADE	06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AATIVIDADE	2.046	Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde;
	2.047	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
RECURSO	1500200 16000	

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1 O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.
10.2 O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.
10.3 Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

10.4 O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.
10.5 Local e horário de entrega: conforme termo de referência deste edital
10.6 Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a eles.
10.7 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.2 da minuta contratual.
10.8 O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:
10.8.1 Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, ficando a cargo da Administração a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;
10.8.2 Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

10.8.3 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 DAS PENALIDADES

11.1 A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:
11.2 Quanto ao procedimento licitatório:
a) deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo.
b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.
d) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
12.2 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município de Paratinga/BA.
12.3 As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no **Foro de Bom Jesus da Lapa/BA, quando não resolvidas administrativamente.**

Paratinga, 04 de Fevereiro de 2025.

_____
ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Secretário de Administração,
Decreto 022/2025 de 02/01/2025

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação, tipo menor preço por Lote, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA.**

2. JUSTIFICATIVA

3. Por se tratar de fornecimento de material a de construção de forma parcelada para as diversas Secretarias, seja para reforma, ampliação, manutenção e conservação dos prédios públicos, assim como na construção de bens que será executado diretamente pela Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO

3.1. A presente licitação, tipo menor preço por Lote, contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA.

LOTE 01 - BARRAS, CHAPAS E PERFILADOS METALICOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARAME, de aco, recozido n. 18		KG	350	R$ 51,18	R$ 17.913,00
2	ARAME, liso, em aco galvanizado, n 18		KG	175	R$ 54,27	R$ 9.497,25
3	ARAME, liso, em aco galvanizado, n. 14		KG	175	R$ 23,93	R$ 4.187,75
4	ARAME, liso, em aco galvanizado, n. 16.		KG	175	R$ 41,27	R$ 7.222,25
5	BOBINA, em aco galvanizado revestido de zinco, para uso em calhas d aguas, coleta e cobertura de aguas pluviais, dimensoes 50 cm de espessura. Produto de acordo com especificacoes da NBR.		m	70	R$ 60,67	R$ 4.246,90
6	BOBINA, em aco galvanizado revestido de zinco, para uso em calhas d aguas, coleta e cobertura de aguas pluviais, dimensoes 60 cm de espessura. Produto de acordo com especificacoes da NBR.		m	70	R$ 60,67	R$ 4.246,90

7	ESTRIBO, de ferro, 4.2 mm dimensoes de 7 x 22 cm.		UND	1750	R$	16,28	R$	28.490,00
8	ESTRIBO, de ferro, 4.2mm dimensoes de 7 x 27 cm.		UND	1750	R$	16,01	R$	28.017,50
9	ESTRIBO, de ferro, 4.2mm, dimensoes de 7 x 17 cm.		UND	1750	R$	13,85	R$	24.237,50
10	VERGALHAO, em aço redondo, nervurado, CA 50, bitola 1/2 polegadas, com 12 metros.		UND	525	R$	110,04	R$	57.771,00
11	VERGALHAO, em aço redondo, nervurado, CA 50, bitola 4.2 polegadas, com 12 metros.		UND	525	R$	23,49	R$	12.332,25
12	VERGALHAO, em aço, redondo, nervurado CA 50, bitola 1/4 polegadas, com 12 metros.		UND	525	R$	38,02	R$	19.960,50
13	VERGALHAO, em aço, redondo, nervurado CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros.		UND	525	R$	92,49	R$	48.557,25
14	VERGALHAO, em aço, redondo, nervurado CA 50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros.		UND	525	R$	82,71	R$	43.422,75
TOTAL DO LOTE >>>>>							**R$**	**310.102,80**

LOTE 02 - CORDAS, CORRENTES E SEUS ACESSORIOS.								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**		**VALOR TOTAL**	
1	CORDA de polipropileno tipo nylon, diâmetro 08 mm x 220 m comprimento.		M	175	R$	1,71	R$	299,25
2	CORDA de polipropileno tipo nylon, diâmetro 10 mm x 220 m comprimento.		M	175	R$	3,98	R$	696,50
3	CORRENTE, de aco galvanizado, elo de 3/16 polegadas.		KG	175	R$	37,29	R$	6.525,75
4	CORRENTE, em aco galvanizado, elo curto de 1/2 polegada, com NBR vigentes		KG	35	R$	35,19	R$	1.231,65
5	CORRENTE, em aco galvanizado, elo de 1/4 polegada.		KG	35	R$	22,56	R$	789,60
6	CORRENTE, plastica de demarcação na cor Am/Pt - elo 6 mm		KG	35	R$	3,18	R$	111,30
TOTAL DO LOTE >>>>>							**R$**	**9.654,05**

LOTE 03 - EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SANITARIAS.								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**		**VALOR TOTAL**	
1	COLUNA, de louça para Lavatório 16cm x 17cm x 66cm Branco		Unid.	35	R$	102,22	R$	3.577,70
2	LAVATORIO, em louca, branca, formato semi circular, para 01 torneira, sem coluna acoplada, dimensoes de 360(largura) mm x 260(profundidade) mm, podendo variar em ate mais 15 %, em conformidade com NBR vigentes.		Unid.	35	R$	258,14	R$	9.034,90
3	MICTORIO, de louca, para adulto, na cor branca, em conformidade com NBR vigentes.		Unid.	28	R$	403,25	R$	11.291,00

4	VASO, sanitario, em louca, na cor banca, com descarga acoplada, com acionamento duplo de 3 e 6 litros, com saida Vertical.		Unid.	35	R$ 452,51	R$	15.837,85
5	VASO, sanitario, em louca, na cor branca, para uso em descarga de embutir ou de sobrepor, Atender a(s)norma(s)ABNT vigente(s).		Unid.	35	R$ 152,13	R$	5.324,55
6	VASO, sanitario, em louca, na cor cinza, com descarga acoplada, com acionamento duplo de 3 e 6 litros, com saida Vertical.		Unid.	35	R$ 579,51	R$	20.282,85
7	ASSENTO, sanitario, em material plastico de alta resistencia, nao almofadado, tamanho padrao, na cor branca. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, de acordo com a NBR vigentes.		Unid.	35	R$ 66,85	R$	2.339,75
TOTAL DO LOTE >>>>>						**R$**	**67.688,60**

LOTE 04 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS.						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BOTINA, de seguranca, sem cadarco, cor preto, em couro basico, bico de aco, com elastico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, com CA (certificado de Aprovacao) do MTE gravado no EPI.		UND	70	R$ 65,03	R$ 4.552,10
2	LUVA, de raspa Com 7 CM de Punho CA 32148.Reforço interno em raspa, tanto na palma como também na face palmar dos dedos.		UND	105	R$ 32,89	R$ 3.453,45
3	LUVA, em 100% algodão, tricotada, uso geral, pigmentada na palma e dorso, tamanho único. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	105	R$ 7,37	R$ 773,85
4	LUVA, em látex resistente, palma anti- derrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Emgalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		UND	105	R$ 17,04	R$ 1.789,20
5	LUVA, em Malha de Algodão Banho Látex, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Emgalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		UND	105	R$ 35,31	R$ 3.707,55

6	BOTINA, de seguranca, vaqueta de couro curtida ao cromo, cano curto, cor preta, com biqueira de polipropileno, com elastico lateral recoberto, palmilha anti bacteriana, dorso alcochoado em espuma, solado em bi densidade, bicolor, injetado diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no solado, com CA (certificado de Aprovacao) do MTE gravado no EPI.		UND	105	R$ 114,49	R$ 12.021,45
7	BOTINA, Impermeavel em PVC maleavel, na cor preta, com alto teor de borracha nitrilica no solado, antiderrapante, cano forrada em poliester, cano medio de aproximadamente 35,7cm, com CA (certificado de aprovacao) do M.T.E. gravado no EPI		UND	105	R$ 167,41	R$ 17.578,05
8	OCULOS, de seguranca, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embacante, visor panoramico, hastes regulaveis. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, e numero do Certificado de Aprovacao (CA) do Ministerio do Trabalho e Emprego. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.		UND	70	R$ 18,49	R$ 1.294,30
TOTAL DO LOTE >>>>>						**R$ 45.169,95**

LOTE 05 - FERRAGENS E ABRASIVOS.						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CADEADO, 20 mm, em latao, trava simples, cilindro em latao, trifilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti-furto. Em conformidade com NBR vigente.		UNID	21	R$ 28,15	R$ 591,15

2	CADEADO, 25 mm, em latao, com trava dupla, cilindro em latao, trifilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UNID	21	R$ 40,76	R$ 855,96
3	CADEADO, 30 mm, em latao, com trava dupla, cilindro em latao, trifilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti- furto, em conformidade com NBR vigentes.		UNID	21	R$ 42,70	R$ 896,70
4	CADEADO, 35 mm, em latao, com trava dupla, cilindro em latao, trifilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti- furto. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificacao do produto emarca do fabricante.		UNID	21	R$ 59,29	R$ 1.245,09
5	CADEADO, 40 mm, em latao, com trava dupla, cilindro em latao, trifilado, mola haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti furto. Em conformidade com NBR vigentes.		UNID	21	R$ 83,51	R$ 1.753,71
6	CADEADO, 45 mm, em latao, com trava dupla, cilindro em latao, trifilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti- furto.		UNID	25	R$ 75,06	R$ 1.876,50
7	CADEADO, 50 mm, em latao, com trava dupla, cilindro em latao, trefilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes.		UNID	21	R$ 110,36	R$ 2.317,56
8	Cilindro para fechadura de latão com rotor Marca: Soprano Descrição: 1 Cilindro para fechadura com 2 chaves Indicado para fechaduras SOPRANO Especificações: Material do cilindro para fechadura: Zamac Acabamento do cilindro para fechadura: Polido		UND	14	R$ 36,41	R$ 509,74
9	Cilindro para fechadura externa 'STAM' com 60 mm em zamac Marca: Soprano Descrição: 1 Cilindro modelo ZANAC com 60 mm para fechadura e 2 chaves Indicado para fechaduras SOPRANO Possui acabamento cromado, que proporciona ótimo acabamento Especificações: Material do cilindro para fechadura: Zamac Acabamento do cilindro para fechadura: Cromado		UND	14	R$ 37,77	R$ 528,78
10	DOBRADIÇA, em aço galvanizado 3" polegadas. Embalagem com 02 und.		UND	28	R$ 23,70	R$ 663,60

11	DOBRADIÇA, em aço galvanizado 3.1/2 polegadas. Embalagem com 03 und.		UND	28	R$ 27,81	R$ 778,68
12	FECHADRUA de embutir, para porta externa, em aço cromado, dimensões 21 cm (comprimento) x 7,30cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.		UND	35	R$ 78,78	R$ 2.757,30
13	FECHADRUA de embutir, para porta interna, em aço cromado, dimensões 21 cm (comprimento) x 7,30cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.		UND	35	R$ 64,57	R$ 2.259,95
14	FECHADRUA interna, em aço galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e maçaneta em L.		UND	35	R$ 94,16	R$ 3.295,60
15	FECHADURA de sobrepor, em aco, para porta externa, com puxador, trinco, lingueta, cilindro, caixa, tampa e contra-testa, com reversao de trinco, dimensoes conforme norma ABNT 13051. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	35	R$ 75,69	R$ 2.649,15
16	FECHADURA, de embutir, para porta interna, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aco cromado, para portas com espessura entre 30 e 40mm , com 02 chaves e 02 parafusos. Chapa testa em aco inox 304, contra chapa em aço inox 430, Backset de 45mm, Ferro serrilhado bipartido em aco bicromatizado.		UND	35	R$ 147,04	R$ 5.146,40
17	FECHADURA, em aco cromado, de embutir, para porta interna, dimensoes 21 cm (comprimento) x 7,30 cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 parafusos e 02 chaves. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	35	R$ 144,92	R$ 5.072,20
18	FECHADURA, em aco galvanizado, interna, macaneta em L, tranca com 02 voltas e 02 chaves.Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	35	R$ 96,60	R$ 3.381,00
19	FECHADURA, externa, em inox, dimensoes: 18cm (comprimento) x 6cm (profundidade) x 2cm (espessura), macaneta em L, com 02 chaves e 02 parafusos. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	35	R$ 104,86	R$ 3.670,10

20	FERROLHO em metal, reforcado, dimensao de 3 polegadas", com furacao para cadeado de 30mm. Embalagem com dados de idntificacao do produto e marca do fabricante.		UND	28	R$	18,39	R$	514,92
21	FERROLHO, em aco galvanizado, tipo targeta, 1 1/2" polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	28	R$	18,25	R$	511,00
22	FERROLHO, em aco galvanizado, tipo targeta, 2 polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	28	R$	18,96	R$	530,88
23	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 3 polegadas. Embalagem com dados de idntificacao do produto e marca do fabricante.		UND	28	R$	42,87	R$	1.200,36
24	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 4 polegadas. Embalagem com dados de idntificacao do produto e marca do fabricante.		UND	28	R$	48,08	R$	1.346,24
25	FERROLHO, em metal, movel, tipo gangorra, para armario embutido, dimensao 75mm. Embalagem com dados de idntificacao do produto e marca do fabricante.		UND	28	R$	43,64	R$	1.221,92
26	FERROLHO, em metal, reforcado, dimensao de 03", com furacao para cadeado de 20mm.		UND	28	R$	20,34	R$	569,52
27	FERROLHO, em metal, reforcado, dimensao de 06", com furacao para cadeado de 50mm.		UND	28	R$	47,85	R$	1.339,80
28	LIXA d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 150		UND	70	R$	2,42	R$	169,40
29	LIXA d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 180		UND	70	R$	2,99	R$	209,30
30	LIXA d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 220		UND	70	R$	2,52	R$	176,40
31	LIXA, d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 100		UND	70	R$	2,52	R$	176,40
32	LIXA, d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 120		UND	70	R$	2,81	R$	196,70
33	LIXA, d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 80		UND	70	R$	2,98	R$	208,60
34	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 120		UND	70	R$	5,28	R$	369,60
35	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 150		UND	70	R$	4,99	R$	349,30
36	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 180		UND	70	R$	5,16	R$	361,20
37	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 200		UND	70	R$	5,60	R$	392,00
38	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 220		UND	70	R$	5,60	R$	392,00

39	PARAFUSO, cabeca sextavada, em latao, com bucha S10, para fixacao de vaso sanitario. Em conformidade com NBR vigentes.		UND	70	R$	5,86	R$	410,20
40	PARAFUSO, cabeca sextavada, em latao, com bucha S8, para fixacao em lavatorio. Em conformidade com NBR vigentes.		UND	70	R$	6,57	R$	459,90
41	PORTA, cadeado, em aco galvanizado, 2 1/2 polegadas.		UND	35	R$	13,50	R$	472,50
42	PORTA, cadeado, em aco galvanizado, para cadeado de 50mm.		UND	35	R$	20,18	R$	706,30
43	PORTA, cadeado, em metal niquelado, na dimensao de 1 1/2".		UND	35	R$	22,68	R$	793,80
44	PORTA, cadeado, em zinco, dimensoes 300 mm x 3/12 polegadas.		UND	35	R$	24,99	R$	874,65
45	PREGO, de ferro 15 x 18 (1.1/2 x 13) com cabeça		KG	53	R$	27,79	R$	1.472,87
46	PREGO, de ferro 18 x 27 2.1/2 x 10 com cabeça		KG	53	R$	25,21	R$	1.336,13
47	PREGO, de ferro 12 x 12 com cabeça		KG	53	R$	27,99	R$	1.483,47
48	PREGO, de ferro 12 x 12 sem cabeça		KG	53	R$	28,48	R$	1.509,44
49	PREGO, de ferro 13 x 15 (1.1/4 x 15) com cabeça		KG	53	R$	32,65	R$	1.730,45
50	PREGO, de ferro 15 x 15 (1.1/4 x 13) com cabeça		KG	53	R$	29,85	R$	1.582,05
51	PREGO, de ferro 17 x 21 (2 x 11) com cabeça		KG	53	R$	24,96	R$	1.322,88
52	PREGO, de ferro 17 x 27 2.1/2 x 11 com cabeça		KG	53	R$	24,36	R$	1.291,08
53	PREGO, de ferro 17 x 30 2.3/4 x 11 com cabeça		KG	53	R$	21,06	R$	1.116,18
54	PREGO, de ferro 18 x 30 2.3/4 x 10 com cabeça		KG	53	R$	25,34	R$	1.343,02
55	PREGO, de ferro 19 x 30 2.3/4 x 9 com cabeça		KG	53	R$	29,78	R$	1.578,34
56	PREGO, de ferro 19 x 36 2.1/4 x 9 com cabeça		KG	53	R$	25,89	R$	1.372,17
57	PREGO, de ferro 20 x 42 3.3/4 x 7 com cabeça		KG	53	R$	14,92	R$	790,76
58	PREGO, de ferro 20 x 48 4.1/4 x 7 com caveça		KG	53	R$	22,10	R$	1.171,30
59	PREGO, de ferro 22 x 42 3.3/4 x 5 com cabeça		KG	53	R$	27,10	R$	1.436,30
60	PREGO, de ferro 22 x 45 4 x 5 com cabeça		KG	63	R$	19,53	R$	1.230,39
61	PREGO, de ferro 25 x 72 6.1/2 x 2 com cabeça		KG	53	R$	29,37	R$	1.556,61

62	PREGO, de ferro, sem cabeca, 1 1/2 x 13 polegadas.		KG	53	R$ 27,13	R$ 1.437,89
63	PREGO, de ferro, sem cabeca, dimensoes 1 1/2 x 13 polegadas		KG	53	R$ 27,43	R$ 1.453,79
64	PREGO, de ferro, sem cabeca, dimensoes 3/4 x 17 polegadas		KG	53	R$ 23,96	R$ 1.269,88
65	PREGO, galvanizado, com borracha de vedacao, 18 x 30 polegadas, para telha.		UND	53	R$ 35,62	R$ 1.887,86
66	PREGO, para telha, com arruela, 2 1/2 polegadas x 10, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	53	R$ 30,81	R$ 1.632,93
67	PREGO, sem cabeca, em aco, dimensoes 3/4 x 17 polegadas		KG	53	R$ 23,45	R$ 1.242,85
68	PREGO, de ferro, sem cabeca, 1 x 16 polegadas.		KG	53	R$ 22,76	R$ 1.206,28
69	TRELIÇA, TG8L Aço CA-60 Nervurado 6x4,2x4,2mm		M	1400	R$ 57,55	R$ 80.570,00
TOTAL DO LOTE >>>>>						**R$ 168.226,98**

LOTE 06 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Esmerilhadeira 4.1/2 polegadas - 700w de potencia x 220v		Unid.	2	R$ 327,52	R$ 655,04
2	FURADEIRA, impacto, potência de 500w, madril 13MM X 220V		Unid.	2	R$ 583,33	R$ 1.166,66
3	PARAFUSADEIRA, e Furadeira à Bateria GSR1000 Smart 12V com maleta		Unid.	2	R$ 581,43	R$ 1.162,86
4	ROCADEIRA, lateral, a gasolina, motor 2 tempos (gasolina + oleo), potencia 1,7kw (2,3 DIN-PS), cilindrada 35.2cm3, capacidade do tanque de combustivel 580ml, peso 7,7kg, rotacao da marcha lenta de 2.800rpm, rotacao maxima de 12.500 rpm, com conjunto de corte com fio de nylon e lamina de 3 pontas em aco de blindagem. Garantia minima de 1 ano.(Referência de marca stihl ou similar)		Unid.	2	R$ 1.404,43	R$ 2.808,86
5	Serra Circular 7.1/2 Polegadas x 1.500W de porencia x 220 V		Unid.	2	R$ 1.397,16	R$ 2.794,32
6	Serra Marmore GDC 150 - 1.500W de potencia x 220V		Unid.	2	R$ 620,64	R$ 1.241,28
TOTAL DO LOTE >>>>>						**R$ 9.829,02**

LOTE 07 - FERRAMENTAS MANUAIS E PARA USO EM MAQUINAS.						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ALICATE, Universal 8" com cabo isolado		Unid.	18	R$ 72,34	R$ 1.302,12

2	ARCO, de serra, em aco, regulavel, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plastico. A marca do produto devera estar gravada no cabo.		Unid.	18	R$	47,24	R$	850,32
3	BROCA de aco rapido, 1/2 polegada.		Unid.	25	R$	49,26	R$	1.231,50
4	BROCA de aco rapido, 1/4 polegadas.		Unid.	25	R$	19,68	R$	492,00
5	BROCA de aco rapido, 3/8 polegadas.		Unid.	25	R$	41,29	R$	1.032,25
6	BROCA de aco rapido, 5/16 polegadas.		Unid.	25	R$	40,18	R$	1.004,50
7	BROCA, de aco rapido, 1/16 polegada.		Unid.	25	R$	12,17	R$	304,25
8	BROCA, de aco rapido, 3/16 polegadas.		Unid.	25	R$	31,49	R$	787,25
9	BROCA, de aco rapido, 5/32 polegadas.		Unid.	25	R$	16,26	R$	406,50
10	BROCA, de aco rapido, 7/16 polegadas.		Unid.	25	R$	36,75	R$	918,75
11	BROCA, de aco rapido, 9/64 polegadas		Unid.	25	R$	12,37	R$	309,25
12	BROCA, de aco rapido, dimensoes 9/32 polegadas		Unid.	25	R$	14,89	R$	372,25
13	BROCA, de vidia de 09 mm, para concreto.		Unid.	25	R$	19,75	R$	493,75
14	BROCA, de vidia, de 1/2 polegadas ou 13mm, para concreto		Unid.	25	R$	22,36	R$	559,00
15	BROCA, de vidia, de 1/4 polegadas, para concreto.		Unid.	25	R$	33,06	R$	826,50
16	BROCA, de vidia, de 13/32 polegadas ou 10mm, para concreto		Unid.	25	R$	15,67	R$	391,75
17	BROCA, de vidia, de 15/64 polegadas ou 6mm, para concreto		Unid.	25	R$	8,88	R$	222,00
18	BROCA, de vidia, de 5 mm, para concreto.		Unid.	25	R$	7,59	R$	189,75
19	BROCA, de vidia, de 5/16 polegadas ou 8mm, para concreto		Unid.	25	R$	18,29	R$	457,25
20	BROCA, em aco, para furação em madeira, 10mm		Unid.	25	R$	30,63	R$	765,75
21	BROCA, em aco, para furacao em madeira, 6mm		Unid.	25	R$	18,75	R$	468,75
22	BROCA, em aco, para furaçãoem madeira, 8mm		Unid.	25	R$	13,89	R$	347,25
23	BROCA, em nylon retangular. 18cm de largura com 8cm de profundidade com monofilamento bicolor. Aplicação: pinturas com cal e limpezas gerais		Unid.	25	R$	11,34	R$	283,50
24	CABEÇOTE, de corte para fio, modelo compatível com Roçadeira Stihl Fs 80 Fs160 Fs220 Fs280 Fs290		Unid.	32	R$	136,95	R$	4.382,40
25	CABO, em madeira, para cavador reto, enxada e pa, comprimento de 1,40 metros.		Unid.	18	R$	13,57	R$	244,26
26	CABO, em madeira, para enxadão comprimento de 1,20 metros.		Unid.	18	R$	19,58	R$	352,44
27	CABO, em madeira, para foice comprimento de 1,20 metros.		Unid.	18	R$	16,56	R$	298,08
28	CABO, em madeira, para picareta comprimento de 1,20 metros.		Unid.	18	R$	20,50	R$	369,00

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

29	CARRETEL, Nylon Quadrado Para Roçadeira Stihl FS 80 Fs160 Fs220 Fs280 Fs290(Rolo com 100m)		Unid.	18	R$	187,14	R$	3.368,52
30	CARRO, de mão, capacidade mínima 50 litros, caçamba em aço SAE 1010/1020, com pneu de câmara seca		Unid.	35	R$	192,63	R$	6.742,05
31	CARRO, de mao, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com camara.		Unid.	35	R$	280,81	R$	9.828,35
32	CARRO, de mao, extra forte capacidade 60 litros, cacamba em aço de alta densidade, com 01(um) pneu de borracha com camara.		Unid.	35	R$	426,62	R$	14.931,70
33	CAVADEIRA, duplo, 77568/813 em aco carbono, articulado, com cabo em madeira : - Comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/-10% - Comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/-10%.Comprimento das garras: 24cm		Unid.	28	R$	167,67	R$	4.694,76
34	CAVADEIRA, duplo, tipo ligth, 77566 / 503 em aco carbono, articulado, com cabo em madeira : - Comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/-10% - Comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/-10%		Unid.	18	R$	173,84	R$	3.129,12
35	CHAVE de fenda, 1/8 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	18	R$	14,98	R$	269,64
36	CHAVE de fenda, 5/16 x 4 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	18	R$	16,01	R$	288,18
37	CHAVE de fenda, 5/16 x 8 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	18	R$	16,38	R$	294,84
38	CHAVE, Grifo, em aço acrbono forjado 24" Polegadas		Unid.	4	R$	181,46	R$	725,84
39	CHAVE, Grifo, em aço cagbono forjado 18" Polegadas		Unid.	4	R$	148,93	R$	595,72
40	CHAVE, Grifo, em Aço carbono forjado 12" Polegadas		Unid.	4	R$	83,43	R$	333,72
41	CHAVE, Grifo, em aço carbono forjado 14" Polegadas		Unid.	4	R$	92,01	R$	368,04
42	CHAVE, ponta philips , 3/8 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	11	R$	24,97	R$	274,67
43	CHAVE, ponta philips 1/4 x 8 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	21	R$	16,83	R$	353,43

44	CHAVE, ponta philips 1/8 x 5 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	21	R$	9,77	R$	205,17
45	CHAVE, ponta philips 3/16 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	21	R$	15,41	R$	323,61
46	CHAVE, ponta philips, 1/4 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	21	R$	18,49	R$	388,29
47	DISCO, de corte diamantado, a agua, para corte de amostras de granito, diametro 110 mm Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		Unid.	14	R$	13,34	R$	186,76
48	DISCO, de corte, diamantado, a seco em pedras, diametro de 04 polegadas Embalagem: com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		Unid.	18	R$	9,78	R$	176,04
49	DISCO, de corte, diamantado, diametro do disco 110mm, espessura de 3mm, diametro do furo 22mm, para ceramica e marmore. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	21	R$	53,79	R$	1.129,59
50	DISCO, de corte, diamantado, diametro do disco 115mm, diametro do furo 22mm, para ceramica e marmore, de acordo com a NBR vigente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	21	R$	49,79	R$	1.045,59
51	DISCO, de desbaste, em aco, abrasivo, dimensoes 178 x 3,2 x 22,2 mm Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	21	R$	34,26	R$	719,46
52	DISCO, de serra circular de metal, com 24 dentes. Diametro 110mm (4.3/8"), diametro do furo 20mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	21	R$	62,82	R$	1.319,22
53	DISCO, Desbaste eme aço 4.1/2x1/4x7/8 Polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	21	R$	34,83	R$	731,43
54	DISCO, em metal, de desbate para lixadeira, n 35		Unid.	21	R$	31,09	R$	652,89

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

55	ENXADA, tipo estreita, em aco carbono, diametro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variacao dimensional de +/- 10%. As seguintes informacoes deverao se coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, bem como sobre a seguranca dos consumidores.		Unid.	35	R$	127,24	R$	4.453,40
56	ENXADA, tipo larga em aço carbono, diâmentro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%		Unid.	35	R$	108,03	R$	3.781,05
57	ENXADAO, estreito, em aco carbono, largura de 11cm, variacao dimensional de +/- 10%, diametro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira, comprimento mínimo de 130 cm. As seguintes informacoes deverao se coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, bem como sobre a seguranca dos consumidores.		Unid.	35	R$	90,83	R$	3.179,05
58	EXTENSOR, cabo c/2 m para rolo de pintura		Unid.	21	R$	28,30	R$	594,30
59	EXTENSOR, cabo c/3 m para rolo de pintura		Unid.	21	R$	60,86	R$	1.278,06
60	FACAO, de 12 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, sem bainha.		Unid.	35	R$	16,79	R$	587,65
61	FACAO, de 18 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, sem bainha.		Unid.	35	R$	60,59	R$	2.120,65
62	FACAO, de 22 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, sem bainha.		Unid.	35	R$	48,64	R$	1.702,40
63	FOICE, para roçagem em aco carbono, com cabo em madeira, dimensao 90 cm, peso 1,8 Kg. As seguintes informacoes deverao se coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, bem como sobre a seguranca dos consumidores.		Unid.	14	R$	65,84	R$	921,76
64	LÂMINA, Para Serra Manual Bimetal - Bs1232		Unid.	53	R$	13,89	R$	736,17
65	LIMA, para amolar, chata, triangular, de 05 plegadas		Unid.	70	R$	20,33	R$	1.423,10
66	LIMA, para enxada, Forjada em aço especial (DIN 130 Cr2), proporciona maior durabilidade, C/cabo plastico, Têmpera integral com dureza de 63 - 67 HRC.- Ferramenta ideal para afiação de enxadas e facões.- Camada especial anticorrosiva. Dentes em ângulo de 66°.		Unid.	70	R$	23,14	R$	1.619,80

67	MARRETA, em aco carbono forjado, com cabo, de 1 Kg, de acordo com a NBR vigentes		Unid.	18	R$ 43,54	R$ 783,72
68	MARRETA, em aco carbono forjado, com cabo, de 2 kg, de acordo com NBR vigentes		Unid.	18	R$ 89,60	R$ 1.612,80
69	MARRETA, em aco carbono forjado, com cabo, de 500 g.		Unid.	14	R$ 27,68	R$ 387,52
70	MARRETA, em borracha de 220g, diametro de 2 polegadas, com cabo de madeira, comprimento 25cm.		Unid.	14	R$ 31,68	R$ 443,52
71	MARTELO, tipo unha, em aco, com 23 mm de diametro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira, de acordo com NBR vigentes.		Unid.	18	R$ 30,18	R$ 543,24
72	PA, de bico, em aco carbono, com cabo reto em madeira. - Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - Tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	53	R$ 40,81	R$ 2.162,93
73	PA, estreita, para jardinagem, em aco, com cabo em madeira, 14 cm de comprimento, com variacao dimensional em +/- 5%.		Unid.	53	R$ 36,92	R$ 1.956,76
74	PA, para lixo, articulada, com tampa e corpo em plastico resistente, cabo em aluminio, comprimento de 70 cm podendo variar em +/- 5%.		Unid.	53	R$ 22,02	R$ 1.167,06
75	PÁ, quadradaº. 03, Aço carbono com cabo de madeira 71 cm 77464/949 -		Unid.	53	R$ 51,56	R$ 2.732,68
76	Peneira, material aço, borda em plástico, formato redondo, tipo malha fina, diâmetro aproximado 60 cm, aplicação areia grossa/café em grãos/ areia média/ feijão.		Unid.	53	R$ 38,70	R$ 2.051,10
77	PICARETA, em aco forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento minimo 90 cm Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		Unid.	35	R$ 139,61	R$ 4.886,35
78	PICARETA, em aco forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento minimo 43 cm Etiqueta com dados de indentificacao do produto e marca do fabricante		Unid.	35	R$ 134,90	R$ 4.721,50
79	RASTELO, em plastico, dimensoes 40 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para servicos de jardinagem.		Unid.	53	R$ 44,65	R$ 2.366,45

80	SERROTE, lamina em aco, temperado, cabo de madeira ergonomico e envernizado, 20 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	18	R$	59,89	R$	1.078,02
81	TORQUES, em aco carbono temperado, acabamento niquelado, de corte, 12 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	18	R$	40,91	R$	736,38
TOTAL DO LOTE >>>>>							**R$**	**122.766,42**

LOTE 08 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO, impermeabilizante para concretos e argamassas .Embalagem com 900 ml		UND	25	R$ 6,13	R$ 153,25
2	ADITIVO, impermeabilizante para concretos e argamassas. Embalagem com 18 L		UND	35	R$ 145,40	R$ 5.089,00
3	ADITIVO, impermeabilizante para concretos e argamassas. Embalagem com 3,6 L		UND	18	R$ 36,00	R$ 648,00
4	AREIA tipo media, lavada, para construcao		M3	210	R$ 161,94	R$ 34.007,40
5	AREIA, tipo fina, arenoso, amarelo para manutenção de vias publicas		M3	210	R$ 68,41	R$ 14.366,10
6	AREIA, tipo fina, lavada, para construcao		M3	210	R$ 191,50	R$ 40.215,00
7	AREIA, tipo grossa, lavada, para construcao		M3	210	R$ 146,46	R$ 30.756,60
8	ARGAMASSA, tipo AC1, para assentamento ceramico. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		SC	350	R$ 25,02	R$ 8.757,00
9	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento ceramico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		SC	175	R$ 44,63	R$ 7.810,25
10	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		SC	175	R$ 57,94	R$ 10.139,50
11	BALDE, material zinco, capacidade 10 L, formato cilíndrico, para construção civil. Com pegador no fundo.		UNID	70	R$ 24,66	R$ 1.726,20

12	BALDE, plastico, para concreto, indicado para construção civil, capacidade 12 litros, com graduação interna, polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforcados, com alca, reforco no encaixe da alca. Com pegador no fundo. As seguintes informacoes deverao ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.		UNID	70	R$	29,50	R$	2.065,00
13	BALDE, plastico, para concreto, indicado para construção civil, capacidade 20 litros, com graduação interna, polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforcados, com alca, reforco no encaixe da alca. Com pegador no fundo. As seguintes informacoes deverao ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.		UNID	70	R$	33,83	R$	2.368,10
14	BLOCO de ceramica, 08 furos, dimensoes 19cm x 19cm x 9cm.		M	63.000	R$	1,61	R$	101.430,00
15	Bloco EPS isopor, tipo MR,medidas 1m x 33cm x 7cm para laje.		UND	1.050	R$	13,49	R$	14.164,50
16	CAL, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 5 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante		SC	1.050	R$	13,44	R$	14.112,00
17	CIMENTO, cinza comum tipo por Portland CP II embalagem:saco com 50kg		SC	2.450	R$	51,37	R$	125.856,50
18	CUMEEIRA, de fibrocimento, ondulada, amianto, dimensoes 1,100 x 65,500mm, inclinacao 15 graus, espessura minima 6mm.		UND	53	R$	52,79	R$	2.797,87
19	CUMEMEIRA, cerâmica, tipo PLAN, 1ª qualidade.		UND	158	R$	1,77	R$	279,66
20	EMENDA, para forro em PVC, na cor branca.Tipo H, com 6 m		UND	70	R$	40,03	R$	2.802,10
21	FORRO, em PVC, na cor branca, dimensoes 200 mm (largura) x 6000 mm (comprimento).		M²	123	R$	33,15	R$	4.077,45
TOTAL DO LOTE >>>>>							**R$**	**423.621,48**

LOTE 09 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**		**VALOR TOTAL**	
1	Janela Veneziana com grade elo 1m x 1 m x 12 cm		UND	35	R$	516,17	R$	18.065,95
2	JANELA, Veneziana com grade elo 1,20m x 1 m x 12 cm		UND	35	R$	539,07	R$	18.867,45

3	LAGE, Pre-Moldada		M²	175	R$	47,50	R$	8.312,50
4	LAJOTA, de Ceramica medidas 33x19x8cm		UND	7.000	R$	3,36	R$	23.520,00
5	LINHA, para pedreiro, trançada, rolo com 100m		UND	14	R$	17,93	R$	251,02
6	LONA, plastica AMARELA 4x100m Comercial com 100Mic, caracteristicas: Medidas do rolo(m): 4 x100; Espessura aproximada (mic): + - 60;tipo comercial unidade; bobina		BOBINA	5	R$	292,87	R$	1.464,35
7	LONA, plastica AMARELA 6x100m Comercial com 100Mic, caracteristicas: Medidas do rolo(m): 6 x100; Espessura aproximada (mic): + - 60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	5	R$	406,49	R$	2.032,45
8	LONA, plastica AMARELA 8x100m Comercial com 100Mic, caracteristicas: Medidas do rolo(m): 8 x100; Espessura aproximada (mic): + - 60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	5	R$	550,99	R$	2.754,95
9	LONA, plastica preta 4x100m Comercial com 100Mic, caracteristicas: Medidas do rolo(m): 4 x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	5	R$	252,46	R$	1.262,30
10	LONA, plastica preta 6x100m Comercial com 100Mic, caracteristicas: Medidas do rolo(m): 6x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	5	R$	328,61	R$	1.643,05
11	LONA, plastica preta 8x100m Comercial com 100Mic, caracteristicas: Medidas do rolo(m): 8x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	2	R$	461,53	R$	923,06
12	MOLDURA, tipo colonial, branca, 6 (seis) metros, para forro de PVC.		UND	175	R$	34,60	R$	6.055,00
13	PERFIL, plastilon PVC rigido, branco, 6 m para sustentação de forro pvc.		UND	175	R$	42,79	R$	7.488,25
14	PIA, 0,60 cm x 1,20 m para cozinha em aço inox		UND	11	R$	264,71	R$	2.911,81
15	PIA, 0,60 cm x 1,20 m para cozinha. Material: fibra sintetica esmaltada		UND	11	R$	208,11	R$	2.289,21
16	PIA, 0,60 cm x 1,50 m para cozinha em aço inox		UND	11	R$	368,86	R$	4.057,46
17	PIA, 0,60cm x 1,50m. Material: fibra sintetica esmaltada		UND	11	R$	269,14	R$	2.960,54
18	PIA, 0,60cm x 2.00m Para cozinha .Material: fibra sintetica esmaltada		UND	11	R$	464,39	R$	5.108,29
19	PIA, 0,60cm x 200m. Para cozinha, material em aço inox		UND	11	R$	536,58	R$	5.902,38
20	PISO, ceramico, esmaltado brilhante, tipo A, anti-derrapante, resistencia PEI-5, dimenssao 41 x 41cm, na cor branco		M²	11	R$	40,81	R$	448,91

21	PISO, ceramico, esmaltado, classe A, PEI-4, dimensoes 44 x 44 cm, cor branca.		M²	280	R$	42,27	R$	11.835,60
22	PISO, cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI-5, dimensões 30 x 30 cm.		M²	280	R$	36,57	R$	10.239,60
23	PISO, ceramico, tipo A, anti-derrapante, resistencia PEI-5, dimensoes 45 x 45 cm, na cor branco.		M²	280	R$	27,77	R$	7.775,60
24	PISO, ceramico, tipo A, esmaltado, resistencia PEI-4, dimensoes 50 x 50 cm, cor branco, em conformidade com NBR vigente		M²	280	R$	26,13	R$	7.316,40
25	PORTA, de de ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,80cm x 2,10m x 12cm - ESQUERDA		UND	28	R$	503,51	R$	14.098,28
26	PORTA, de madeira macica, com almofada, dimensoes 210 x 80 cm.		UND	28	R$	601,14	R$	16.831,92
27	PORTA, de madeira, semi-oca, lisa, para interior, dimensoes 210 x 0,60 cm, revestida com laminado melaminico.		UND	28	R$	273,27	R$	7.651,56
28	PORTA, de madeira, semi-oca, lisa, para interior, dimensoes 210 x 80 cm, revestida com laminado melaminico.		UND	28	R$	290,14	R$	8.123,92
29	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,60cm x 2,10m x 12cm - ESQUERDA		UND	28	R$	368,05	R$	10.305,40
30	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,60cm x 2,10m x 12cm - DIREITA		UND	28	R$	361,10	R$	10.110,80
31	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,70cm x 2,10m x 12cm - DIREITA		UND	28	R$	336,63	R$	9.425,64
32	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,70cm x 2,10m x 12cm - ESQUERDA		UND	28	R$	349,33	R$	9.781,24
33	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,80cm x 2,10m x 12cm - DIREITA		UND	28	R$	468,01	R$	13.104,28
TOTAL DO LOTE >>>>>							**R$**	**252.919,17**

LOTE 10 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**		**VALOR TOTAL**	
1	PORTA, sanfonada, de PVC, com trinco, nas dimensoes 210 x 80cm.		UND	28	R$	186,22	R$	5.214,16
2	REGADOR, plastico resistente a impacto, crivo fino, bico tipo chuveiro, capacidade 10 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identifcacao do produto e marca do fabricante		UND	18	R$	45,24	R$	814,32
3	REJUNTE, flexivel para rejunte de pisos e ravestimentos ceramicos, saco 01 kg		KG	280	R$	10,89	R$	3.049,20
4	REVESTIMENTO, ceramico, tipo A, liso, dimensao 25 x 34cm, na cor branco		M²	1.050	R$	33,01	R$	34.660,50
5	REVESTIMENTO, ceramico, tipo A, liso, dimensao 25 x 45cm, na cor branco		M²	1.050	R$	33,67	R$	35.353,50

6	SOLVENTE, e removedor aguarrás, indicado para diluição de esmalte sintético e verniz.Embalagem: lata com 900ml.		UND	28	R$	24,87	R$	696,36
7	SOLVENTE, e removedor THINNER, indicado para diluição de esmalte sintético e verniz.Embalagem: lata com 1 L		UND	28	R$	28,04	R$	785,12
8	SOLVENTE, e removedor THINNER, indicado para diluição de esmalte sintético e verniz.Embalagem: lata com 5 L		UND	28	R$	106,40	R$	2.979,20
9	TELHA, ceramica, tipo americana, cor vermelha, dimensoes 4300 x 2600 mm, com trava.		UND	8.750	R$	3,88	R$	33.950,00
10	TELHA, ceramica, tipo canal colonial, cor vermelha, dimensoes 16 x 46 cm,		UND	14.000	R$	1,99	R$	27.860,00
11	TELHA, cerâmica, tipo PLAN, 1ª qualidade.		UND	12.250	R$	2,51	R$	30.747,50
12	TELHA, em fibrocimento, ondulada, amianto dimensoes 1100 x 2440mm, espessura 6 mm.		UND	70	R$	39,89	R$	2.792,30
13	TELHA, em fibrocimento, ondulada, amianto dimensoes 1100 x 3660mm, espessura 6 mm.		UND	70	R$	209,64	R$	14.674,80
14	TELHA, em fibrocimento, ondulada, amianto, dimensoes 1100 x 1830 mm, espessura 6 mm. Em conformidade com NBR vigente.		UND	210	R$	106,27	R$	22.316,70
15	TELHA, em fibrocimento, ondulada, amianto, dimensoes 244MM x 055mm, espessura 4mm.		UND	210	R$	50,74	R$	10.655,40
16	VASSOURA, cerdas em nylon, tipo gari, base retangular em madeira largura 340 mm, com suporte em ferro, cabo em madeira, pordendo ter variacao dimensional de +/- 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao. Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrucao(oes) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).		UND	140	R$	35,35	R$	4.949,00
17	VASSOURA, cerdas em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao.		UND	140	R$	28,62	R$	4.006,80

18	VITRÔ, Basculante Aluminio CANELADO 1x1m COM VIDRO		UND	28	R$	241,26	R$	6.755,28
19	VITRÔ, Basculante Aluminio CANELADO 40x40 COM VIDRO		UNID	28	R$	51,37	R$	1.438,36
20	VITRÔ, Basculante Aluminio CANELADO 50x50 cm COM VIDRO		UNID	28	R$	84,57	R$	2.367,96
21	VITRÔ, Basculante Aluminio CANELADO 60x60 cm COM VIDRO		UNID	28	R$	101,81	R$	2.850,68
22	VITRÔ, Basculante Aluminio CANELADO 80x80 cm VIDRO		UND	28	R$	152,50	R$	4.270,00
TOTAL DO LOTE >>>>>							**R$**	**253.187,14**

LOTE 11 - MATERIAL HIDRÁULICO								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**		**VALOR TOTAL**	
1	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC,20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	2,84	R$	198,80
2	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegadas, soldavel curto com bolsa e rosca para registro, de acordo com a NBR vigente.		UND	70	R$	1,73	R$	121,10
3	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	3,68	R$	257,60
4	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm x 1 1/4 polegada, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	6,72	R$	470,40
5	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm x 1 1/2 polegadas, LR (liso x rosca) , para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	13,11	R$	917,70
6	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm x 2 polegadas, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	20,39	R$	1.427,30
7	ANEL, de borracha vedacao para esgoto, 100 mm. Em conformidade com a NBR vigente.		UND	70	R$	4,12	R$	288,40
8	ANEL, de borracha vedacao para esgoto, 150 mm. Em conformidade com a NBR vigente.		UND	70	R$	10,20	R$	714,00
9	ANEL, de borracha vedacao para esgoto, 60 mm. Em conformidade com a NBR vigente.		UND	70	R$	2,09	R$	146,30
10	ANEL, de borracha vedacao para esgoto, 75mm. Em conformidade com a NBR vigente.		UND	70	R$	1,90	R$	133,00
11	ANEL, de vedacao, da parte inferior do vaso sanitario, tamanho padrao. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	70	R$	14,59	R$	1.021,30

12	BOIA, para reservatório de agua, em PVC, de 20mm. Embalagem devera trazer dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	70	R$	42,00	R$	2.940,00
13	BOIA, para reservatório de agua, em PVC, de 25mm. Embalagem devera trazer dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	70	R$	37,73	R$	2.641,10
14	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 100 X 50 longa, ESGOTO De acordo com.a NBR VIGENTES		UND	53	R$	7,45	R$	394,85
15	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 100 X 75 longa, ESGOTO De acordo com.a NBR VIGENTES		UND	53	R$	11,30	R$	598,90
16	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 25 X 20mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UND	53	R$	3,45	R$	182,85
17	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 40 X 20mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R$	2,84	R$	150,52
18	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 40 X 25 mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R$	4,30	R$	227,90
19	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 40 X 32 mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R$	3,28	R$	173,84
20	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 20mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R$	4,30	R$	227,90
21	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 25mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R$	5,40	R$	286,20
22	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 32mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R$	5,38	R$	285,14
23	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 40 longa, ESGOTO De acordo com.a NBR VIGENTES		UND	53	R$	5,04	R$	267,12
24	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 40mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R$	5,32	R$	281,96
25	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 20mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R$	8,83	R$	467,99
26	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 25mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R$	9,33	R$	494,49
27	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 32mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R$	5,28	R$	279,84

28	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 40mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R$	8,18	R$	433,54
29	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 50mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R$	10,87	R$	576,11
30	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,20 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R$	2,29	R$	121,37
31	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,25 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R$	2,26	R$	119,78
32	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,32 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R$	3,81	R$	201,93
33	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,40 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R$	3,65	R$	193,45
34	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,50 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R$	4,76	R$	252,28
35	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,60 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R$	8,64	R$	457,92
36	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 100 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R$	17,46	R$	925,38
37	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 150 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R$	20,68	R$	1.096,04
38	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 40 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R$	3,80	R$	201,40
39	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 50 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R$	5,71	R$	302,63
40	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 75 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R$	5,37	R$	284,61
41	CHUVEIRO, em plastico, tubo com bitola de 1/2 polegada, crivo, canopla. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	53	R$	45,13	R$	2.391,89
42	COLA, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 17 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	53	R$	3,93	R$	208,29
43	COLA, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 175 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	53	R$	13,52	R$	716,56

44	COLA, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	53	R$	5,61	R$	297,33
45	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 20 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	2,05	R$	108,65
46	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 25 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	4,25	R$	225,25
47	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 32 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	5,73	R$	303,69
48	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 40 mm, para esgoto,.		UND	53	R$	7,29	R$	386,37
49	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 40 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	10,73	R$	568,69
50	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 50 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	17,41	R$	922,73
51	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 60 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	14,27	R$	756,31
52	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, CURTA 100 mm, para esgoto,.		UND	53	R$	19,54	R$	1.035,62
53	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	12,07	R$	639,71
54	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, para esgoto,.		UND	53	R$	14,50	R$	768,50
55	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	14,16	R$	750,48
56	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 60 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	23,40	R$	1.240,20
57	ENGATE, Flexível em Pvc 1/2" 40cm Branco		UND	53	R$	14,58	R$	772,74
58	ENGATE, Flexível em Pvc 1/2" 50cm Branco		UND	53	R$	14,77	R$	782,81
59	ENGATE, Flexível em Pvc 1/2" 60cm Branco		UND	53	R$	13,89	R$	736,17
60	Fita Veda rosca (Teflon) 12 mm x 10 m		UND	53	R$	1,52	R$	80,56
61	Fita Veda rosca (Teflon) 12 mm x 20 m		UND	53	R$	2,78	R$	147,34
62	Fita Veda rosca (Teflon) 12 mm x 25 m		UND	53	R$	15,07	R$	798,71
63	Fita Veda rosca (Teflon) 12 mm x 5 m		UND	53	R$	2,02	R$	107,06
64	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	7,37	R$	390,61
65	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm, soldavel, para agua		UND	35	R$	21,82	R$	763,70

66	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm, soldavel, para agua		UND	35	R$	24,53	R$	858,55
67	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, soldavel, para agua		UND	35	R$	28,43	R$	995,05
68	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, soldavel, para agua		UND	35	R$	35,00	R$	1.225,00
69	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm, soldavel, para agua		UND	35	R$	52,37	R$	1.832,95
70	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 20 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R$	4,44	R$	235,32
71	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 20 mm, LR, para agua fria, cor azul, com bucha em latao.		UND	53	R$	6,58	R$	348,74
72	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 32 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R$	5,43	R$	287,79
73	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 40 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R$	12,19	R$	646,07
74	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 50 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R$	26,77	R$	1.418,81
75	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 60 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R$	23,24	R$	1.231,72
76	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, em PVC, DN 50mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R$	20,27	R$	1.074,31
77	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, em PVC, DN 75mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R$	14,67	R$	777,51
78	JOELHO, uso rede hidráulica, 45graus, em PVC, DN 100mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R$	16,92	R$	896,76
79	JOELHO, uso rede hidráulica, 45graus, em PVC, DN 40mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R$	14,11	R$	747,83
80	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, DN 100mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R$	7,17	R$	380,01
81	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, DN 150mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R$	37,60	R$	1.992,80
82	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, DN 50mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R$	2,46	R$	130,38

83	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, DN 75mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R$	7,01	R$	371,53
84	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 20 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	4,64	R$	245,92
85	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 25 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	4,92	R$	260,76
86	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 32 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	4,24	R$	224,72
87	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 40 mm, soldavel, para agua		UND	53	R$	5,85	R$	310,05
88	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 50 mm, soldavel, para agua fria.		UND	53	R$	5,72	R$	303,16
89	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 60 mm, soldavel, para agua fria.		UND	53	R$	12,93	R$	685,29
90	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 20 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R$	2,89	R$	153,17
91	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R$	3,02	R$	160,06
92	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm x 1/2 polegada, LR, para agua fria, cor azul, com bucha em latao.		UND	53	R$	5,25	R$	278,25
93	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm X 20 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R$	4,44	R$	235,32
94	JUNÇÃO Y, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	35	R$	23,95	R$	838,25
95	LUVA, uso rede hidraulica ,de corre em PVC, 32 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	70	R$	5,80	R$	406,00
96	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 20 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	70	R$	5,69	R$	398,30
97	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 25 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	70	R$	3,63	R$	254,10
98	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 40 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	70	R$	4,27	R$	298,90

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

99	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 50 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	70	R$	5,15	R$	360,50
100	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 60 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	70	R$	7,33	R$	513,10
101	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, para esgoto. de acordo com a NBR vigentes.		UND	35	R$	20,24	R$	708,40
102	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	4,94	R$	864,50
103	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	3,76	R$	658,00
104	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	3,75	R$	656,25
105	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	4,05	R$	708,75
106	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	4,02	R$	703,50
107	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 32mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	4,61	R$	806,75
108	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	4,18	R$	731,50
109	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	5,92	R$	1.036,00
110	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, para esgoto. de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	5,89	R$	1.030,75
111	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	11,08	R$	1.939,00
112	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	19,91	R$	3.484,25
113	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, para esgoto. de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	13,91	R$	2.434,25
114	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	15,87	R$	2.777,25

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

115	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	27,27	R$	4.772,25
116	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 75 mm, para esgoto. de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R$	15,07	R$	2.637,25
117	NÍPEL, uso rede hidráulica, em pvc, oscavel Branco - Bitola 3/4 Polegada		UND	70	R$	1,85	R$	129,50
118	NÍPEL, uso rede hidráulica, em pvc, roscavel Branco - Bitola ½ Polegada		UND	70	R$	1,86	R$	130,20
119	PLUG, pvc branco roecavel - Bitola 3/4 Polegada		UND	70	R$	1,38	R$	96,60
120	PLUG, pvc branco roecavel - Bitola 1/2 Polegada		UND	70	R$	1,75	R$	122,50
121	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 100mm x 40mm		UND	35	R$	21,94	R$	767,90
122	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 100mm x 50mm		UND	35	R$	21,94	R$	767,90
123	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 150mm x 40mm		UND	35	R$	24,16	R$	845,60
124	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 150mm x 50mm		UND	35	R$	22,93	R$	802,55
125	RASTELO, em aco, dimensoes 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para servicos de jardinagem		UND	35	R$	30,68	R$	1.073,80
126	REGISTRO, esfera em metal bruto 1.1/2 polegada (50 mm)		UND	35	R$	38,36	R$	1.342,60
127	REGISTRO, esfera em metal bruto 1.1/4 polegada (40mm)		UND	35	R$	69,92	R$	2.447,20
128	REGISTRO, esfera em metal bruto 1/2 polegada (20 mm)		UND	35	R$	87,49	R$	3.062,15
129	REGISTRO, esfera em metal bruto 2 polegada (60mm)		UND	35	R$	122,37	R$	4.282,95
130	REGISTRO, esfera em metal bruto 3/4 polegada (25 mm)		UND	35	R$	90,64	R$	3.172,40
131	REGISTRO, esfera, em PVC, soldave 20 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	35	R$	32,27	R$	1.129,45
132	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 25 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	35	R$	36,02	R$	1.260,70
133	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 32 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	35	R$	37,32	R$	1.306,20
134	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 40 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	35	R$	38,94	R$	1.362,90
135	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 50 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	35	R$	50,79	R$	1.777,65

136	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 60 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	35	R$	57,89	R$	2.026,15
137	SIFAO, sanfonado, cromado, universal, composto de 02 aneis de plastico, 01 adaptador com entrada de 1", 01 adaptador com entrada de 1 1/4", 01 adaptador com entrada de 1 1/2" e 01 sifao com saida de 40 mm / 50 mm, utilizado em pias, lavatorios e bides. Embalagem contendo dados de identificacao, procedencia e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.		UND	105	R$	50,44	R$	5.296,20
138	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	19,05	R$	1.333,50
139	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	8,82	R$	617,40
140	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 100 com visita 50 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	11,36	R$	795,20
141	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 150 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	63,46	R$	4.442,20
142	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm roscavel (LR) mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	4,83	R$	338,10
143	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm, (LL) soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	4,29	R$	300,30
144	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm,roscavel (LR), para agua fria, cor azul, com bucha em latao.		UND	70	R$	7,91	R$	553,70
145	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm, (LL) soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	5,81	R$	406,70
146	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm roscavel (LR) mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	5,99	R$	419,30
147	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 x 20 mm roscavel (LR) mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	7,71	R$	539,70
148	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 x 20 mm,roscavel (LR), para agua fria, cor azul, com bucha em latao.		UND	70	R$	8,59	R$	601,30
149	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 32mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	6,46	R$	452,20
150	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	2,76	R$	193,20
151	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	5,54	R$	387,80
152	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	10,77	R$	753,90

153	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 x 20 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	10,67	R$	746,90
154	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 x 25 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	9,18	R$	642,60
155	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	19,75	R$	1.382,50
156	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 75 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R$	10,92	R$	764,40
157	TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica alta, em aço inox, para lavatorio de mesa. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s		UND	35	R$	29,61	R$	1.036,35
158	TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica alta, em plastico, para lavatorio de mesa. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s		UND	35	R$	11,48	R$	401,80
159	TORNEIRA, de 1/2 polegada, em aço inox, bica baixa, para lavatorio, Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.		UND	35	R$	66,67	R$	2.333,45
160	TORNEIRA, de 1/2 polegada, plastica, bica baixa, para lavatorio, Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.		UND	35	R$	11,51	R$	402,85
161	TORNEIRA, de 1/2 polegadas, plastica, para jardim. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	35	R$	31,75	R$	1.111,25
162	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 100 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	70	R$	87,19	R$	6.103,30
163	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 150 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	70	R$	191,00	R$	13.370,00
164	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 20 mm x 6 m, extemidades lisas, para agua		UND	70	R$	29,06	R$	2.034,20
165	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 25 mm x 6 m, extemidades lisas, para agua		UND	70	R$	32,13	R$	2.249,10
166	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 32 mm x 6 m, extemidades lisas, para agua		UND	70	R$	57,24	R$	4.006,80
167	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 40 mm x 6 m, extemidades lisas, para agua		UND	70	R$	74,85	R$	5.239,50

168	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 40 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	70	R$	48,02	R$	3.361,40
169	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 50 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	70	R$	80,11	R$	5.607,70
170	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 50 mm x 6 m, extemidades lisas, para agua		UND	70	R$	73,55	R$	5.148,50
171	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 60 mm x 6 m, extemidades lisas, para agua		UND	70	R$	88,50	R$	6.195,00
172	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 75 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	70	R$	89,83	R$	6.288,10
173	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 25 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	35	R$	11,87	R$	415,45
174	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 40 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	35	R$	27,27	R$	954,45
175	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,20 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	35	R$	4,82	R$	168,70
176	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,32 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	35	R$	15,51	R$	542,85
177	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,50 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	35	R$	27,79	R$	972,65
178	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,60 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	35	R$	31,66	R$	1.108,10
179	VALVULA, para lavatorio, longa, em PVC, de 3/4 polegada, sem ladrao. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a(s)norma(s)ABNT vigente(s).		UND	18	R$	11,11	R$	199,98
TOTAL DO LOTE >>>>>							**R$**	**202.114,02**

LOTE 12 - PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**		**VALOR TOTAL**	
1	COLA, Branca Extra, Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Adesivo à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação. Este produto é escpecialmente indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Embalagem com 01 kg.		UND	14	R$	36,82	R$	515,48

2	COLA, a base de resina epoxi, 02 (dois) componentes, com tempo de secagem nao superior a 10 minutos. Embalagem: caixa contendo 02 bisnagas de no minimo 50 gramas cada, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e data de validade.		UNID	18	R$	20,29	R$	365,22
3	COLA, Branca Extra, Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Adesivo à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação. Este produto é escpecialmente indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Embalagem com 500 g.		UND	25	R$	19,99	R$	499,75
4	COLA, silicone incolor 280g, antimofoe antifungo, uso externo e einterno.		UND	21	R$	37,79	R$	793,59
5	COLA, silicone incolor 50 g, antimofoe antifungo, uso externo e einterno.		UND	21	R$	18,60	R$	390,60
6	FITA, adesiva, crepe, dimensoes 18 mm x 50 mn na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	53	R$	28,73	R$	1.522,69
7	FITA, adesiva, crepe, dimensoes 24 mm x 50 mn na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	53	R$	6,96	R$	368,88
8	FITA, adesiva, crepe, dimensoes 48 mm x 50 mn na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	53	R$	29,89	R$	1.584,17
9	MASSA, corrida, acrilica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros. com ISO 9001, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		LATA	70	R$	161,41	R$	11.298,70
10	MASSA, corrida, acrilica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 3,6 litros. com ISO 9001, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		LATA	70	R$	17,76	R$	1.243,20
11	MASSA, corrida, base PVA, para acabamento de interiro. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.		LATA	70	R$	81,26	R$	5.688,20
12	MASSA, corrida, base PVA, para acabamento de interiro. Embalagem: lata com 3,6 litros contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.		LATA	70	R$	41,79	R$	2.925,30
13	MASSA, plastica, impermeavel, para vedacao. Embalagem com 500 g, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	53	R$	19,22	R$	1.018,66

14	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 1 polegada. Embalagem com dados de identificacao e marca do fabricante.		UND	63	R$	6,66	R$	419,58
15	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 1.1/2 polegada. Embalagem com dados de identificacao e marca do fabricante.		UND	63	R$	6,81	R$	429,03
16	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 2 polegada. Embalagem com dados de identificacao e marca do fabricante.		UND	63	R$	10,67	R$	672,21
17	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 2.1/2 polegada. Embalagem com dados de identificacao e marca do fabricante.		UND	63	R$	11,22	R$	706,86
18	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 3 polegada. Embalagem com dados de identificacao e marca do fabricante.		UND	63	R$	14,73	R$	927,99
19	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 3.1/2 polegada. Embalagem com dados de identificacao e marca do fabricante.		UND	63	R$	13,24	R$	834,12
20	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 4 polegada. Embalagem com dados de identificacao e marca do fabricante.		UND	63	R$	22,27	R$	1.403,01
21	ROLO, pintura. Material: em espuma 23 cm com suporte		UND	63	R$	41,08	R$	2.588,04
22	Rolo, pintura. Material: em lã de carneiro 5 cm com suporte		UND	63	R$	6,67	R$	420,21
23	ROLO, pintura. Material: em espuma 15 cm com suporte		UND	63	R$	19,14	R$	1.205,82
24	ROLO, pintura. Material: em espuma 23 cm s/ suporte		UND	63	R$	29,67	R$	1.869,21
25	ROLO, pintura. Material: em espuma 5 cm com suporte		UND	63	R$	6,03	R$	379,89
26	ROLO, pintura. Material: em lã de carneiro 15 cm com suporte		UND	63	R$	18,41	R$	1.159,83
27	ROLO, pintura. Material: em lã de carneiro 23 cm com suporte		UND	63	R$	51,47	R$	3.242,61
28	ROLO, pintura. Material: em lã de carneiro 9 cm com suporte		UND	63	R$	24,83	R$	1.564,29
29	SELADOR para Madeiras Acetinado, interior: Embalagem: lata 3,6 litros.com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	35	R$	124,95	R$	4.373,25
30	SELADOR, acrilico, para pintura de parede interna e externa. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	53	R$	168,10	R$	8.909,30

31	TINTA, à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de cerâmica ou fibrocimento. Com aplicação interior e exterior. Na cor: Verde. Embalagem: Lata 18 L.		UND	35	R$ 537,83	R$ 18.824,05
32	TINTA, látex, acrílica fosca, na cor verde, para pintura interna e externa. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e certificado ISSO 9001.		UND	35	R$ 571,06	R$ 19.987,10
33	TINTA, à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de cerâmica ou fibrocimento. Com aplicação interior e exterior. Na cor Amarelo Demarcação. Embalagem: Lata 18 L.		UND	28	R$ 473,53	R$ 13.258,84
34	TINTA, à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de cerâmica ou fibrocimento. Com aplicação interior e exterior. Na cor Branca. Embalagem: Lata 18 L.		UND	28	R$ 551,63	R$ 15.445,64
35	TINTA, à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de cerâmica ou fibrocimento. Com aplicação interior e exterior. Na cor Preta. Embalagem: Lata 18 L.		UND	28	R$ 493,81	R$ 13.826,68
36	TINTA, epoxi, cor verde, para aplicacao em pisos e azulejos. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade e certificado ISO 9001.		UND	28	R$ 303,24	R$ 8.490,72
37	TINTA, esmalte sintetico, acetinado, secagem extra rapido, na cor verde, para aplicacao em superficies de madeira e metal. Embalagem: galao com 3,600 ml contendo dados de identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	28	R$ 166,03	R$ 4.648,84
38	TINTA, esmalte sintetico, brilhante, secagem extra rapido, na cor branco, para aplicacao em superficies de madeira e metal. Embalagem: galao com 0,900 ml contendo dados de identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	28	R$ 145,89	R$ 4.084,92
39	TINTA, esmalte sintetico,brilhante, secagem rapida, na cor branco neve, para aplicacao em superficies de madeira e metal. Embalagem : galao com 3,6 contendo dados de identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	28	R$ 152,47	R$ 4.269,16
40	TINTA, latex PVA, a base de agua, secagem rapida, na cor branco . Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	28	R$ 247,50	R$ 6.930,00

41	TINTA, látex, acrílica fosca, na cor branco neve, para pintura interna e externa. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e certificado ISSO 9001.		UND	28	R$	269,86	R$	7.556,08
42	TINTA, látex, acrilica, fosca, cor vermelha para aplicacao em exterior. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade e certificado ISO 9001.		UND	28	R$	277,42	R$	7.767,76
43	TINTA, zarcao, a oleo, anticorrosivo, na cor cinza, Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	28	R$	179,02	R$	5.012,56
44	TINTA, zarcao, a oleo, anticorrosivo, na cor cinza, Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	35	R$	312,81	R$	10.948,35
45	VERNIZ, copal brilhante natural 0,9 l classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Tipo 4.3.1.1.		UND	35	R$	90,75	R$	3.176,25
46	VERNIZ, copal brilhante natural 3,6 l classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Tipo 4.3.1.1.		UND	35	R$	230,04	R$	8.051,40
TOTAL DO LOTE >>>>>							**R$**	**211.598,04**

LOTE 13 - TABUAS, BARROTE, TABUA								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**		**VALOR TOTAL**	
1	BARROTE de madeira mista, medindo 6cm x 6cm		M	315	R$	12,49	R$	3.934,35
2	BARROTE de madeira mista, medindo 7cmx7cm		M	315	R$	18,43	R$	5.805,45
3	BARROTE, em madeira mista , dimensoes 12 x 6 cm.		M	315	R$	23,00	R$	7.245,00
4	BARROTE, em madeira mista , dimensoes 14x 7 cm.		M	315	R$	19,89	R$	6.265,35
5	LINHA, madeira mista, medindo 6x12cm		M	315	R$	40,61	R$	12.792,15
6	LINHA, madeira mista, medindo 6x14cm		M	315	R$	34,36	R$	10.823,40
7	MADEIRITE, Para construção,chapas de 110 cm x 220 cm. com espessura de 10 mm,		UND	140	R$	237,15	R$	33.201,00
8	MADEIRITE, Para construção,chapas de 110 cm x 220 cm. com espessura de 12 mm		UND	140	R$	266,15	R$	37.261,00
9	RIPA, em madeira mista, dimensoes 3 cm x 1,5 cm.		M	3.150	R$	4,78	R$	15.057,00
10	RIPÃO, em madeira mista, serrada, dimensoes 7 cm x 3,5cm		M	2.800	R$	5,79	R$	16.212,00
11	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 10 cm de largura x 3m de comprimento		UND	140	R$	22,66	R$	3.172,40
12	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 15 cm de largura x 3m de comprimento		UND	140	R$	28,52	R$	3.992,80

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

13	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 20 cm de largura x 3m de comprimento		UND	140	R$ 42,30	R$ 5.922,00
14	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 25 cm de largura x 3m de comprimento		UND	140	R$ 62,83	R$ 8.796,20
15	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 30 cm de largura x 3m de comprimento		UND	140	R$ 130,25	R$ 18.235,00
TOTAL DO LOTE >>>>>						**R$ 188.715,10**

LOTE 14 - CAIXAS DE AGUA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CAIXA, de agua, em FIBRA DE VIDRO, com tampa, com capacidade de 10.000 litros, de acordo com NBR´s vigentes.		UND	11	R$ 7.304,57	R$ 80.350,27
2	CAIXA, de agua, em FIBRA DE VIDRO, com tampa, com capacidade de 20.000 litros, de acordo com NBR´s vigentes.		UND	11	R$ 9.849,98	R$ 108.349,78
3	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros, de acordo com NBR´s vigentes		UND	18	R$ 577,83	R$ 10.400,94
4	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 2.000 litros, de acordo com NBR´s vigentes.		UND	14	R$ 1.166,13	R$ 16.325,82
5	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 250 litros, de acordo com NBR´s vigentes.		UND	14	R$ 263,53	R$ 3.689,42
6	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 3.000 litros, de acordo com NBR´s vigentes.		UND	14	R$ 1.837,68	R$ 25.727,52
7	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 5.000 litros, de acordo com NBR´s vigentes.		UND	14	R$ 2.794,12	R$ 39.117,68
8	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 500 litros, de acordo com NBR´s vigentes.		UND	14	R$ 258,41	R$ 3.617,74
9	CAIXA, de agua, empolietileno, com tampa, capacidade 310 litros, de acordo com NBR´s vigentes.		UND	14	R$ 254,93	R$ 3.569,02
10	CAIXA, de descarga 6,8 litros s/engate, dimensões aproximadas do produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 37,1 x 30,6 x 14,5 cm		UND	35	R$ 42,88	R$ 1.500,80
TOTAL DO LOTE >>>>>						**R$ 292.648,99**

LOTE 15 - MANGUEIRA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	MANGUEIRA, cristal, uso domestico, LISA 250lb, 1" polegada.		M	350	R$ 13,21	R$ 4.623,50

2	MANGUEIRA, cristal, uso domestico, LISA 250lb, 1/2 polegada.		M	350	R$	11,62	R$	4.067,00
3	MANGUEIRA, cristal, uso domestico, LISA 250lb, 3/4 polegada.		M	350	R$	10,22	R$	3.577,00
4	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 10 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	35	R$	46,49	R$	1.627,15
5	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 15 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	35	R$	48,85	R$	1.709,75
6	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 20 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	35	R$	75,60	R$	2.646,00
7	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 25 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	35	R$	92,40	R$	3.234,00
8	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 30 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	35	R$	96,05	R$	3.361,75
9	MANGUEIRA, Plastica Preta 1 Pol x 1,5 mm Pesada 50 m		ROL O	35	R$	138,50	R$	4.847,50
10	MANGUEIRA, Plastica Preta 1.1/2 Pol x 2 mm Pesada 50 m		ROL O	35	R$	363,00	R$	12.705,00
11	Mangueira, Plastica Preta 1/2 Pol x 1,5 mm Pesada 50 m		ROL O	35	R$	89,33	R$	3.126,55
12	MANGUEIRA, Plastica Preta 3/4 Pol x 1,5 mm Pesada 50 m		ROL O	35	R$	120,00	R$	4.200,00
TOTAL DO LOTE >>>>>							**R$**	**49.725,20**

LOTE 16 - Compensado, divisoria e tapume.						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	COMPENSADO, de pinus industrial 2600mm x 1600 mm x 10mm, cola Branca com Resina MR-Reutilizável e com resina fenólica WBP 100% e resistente à água.		UND	105	R$ 246,00	R$ 25.830,00

2	COMPENSADO, de pinus industrial 2600mm x 1600 mm x 15mm, cola Branca com Resina MR-Reutilizável e com resina fenólica WBP 100% e resistente à água.		UND	105	R$	340,75	R$	35.778,75
3	COMPENSADO, de pinus industrial 2600mm x 1600 mm x 18mm, cola Branca com Resina MR-Reutilizável e com resina fenólica WBP 100% e resistente à água.		UND	105	R$	364,11	R$	38.231,55
4	DIVISORIA, painel, dimensoes de 35 x 1200 x 2100 mm, em revestimento de laminado melaminico. Chapa Dura de Fibras de Eucalipto Prensadas e Miolo MSO.Eucaplac UV. Chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta. Com perfis em aço pintado na cor preta, sem parafusos aparentes.		PLAC A	105	R$	148,35	R$	15.576,75
5	TAPUME, de chapa, em madeira compensada, com dimensoes de 220 x 122cm x 12mm		UND	140	R$	266,86	R$	37.360,40
6	TAPUME, de chapa, em madeira compensada, com dimensoes de 220 x 122cm x 14mm		UND	140	R$	245,03	R$	34.304,20
TOTAL DO LOTE >>>>>							**R$**	**187.081,65**

LOTE 17 - PREDRA BRITADA								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**		**VALOR TOTAL**	
1	PEDRA BRITADA, nº 0 ou pedrisco de fragmento de rochas como granito, gnaisse e calcário, dentre outras. A NBR 7.211 - utilizada na fabricação de concretos, no lastro de rodovias e outras obras da construção civil.Agregados para Concreto, por exemplo, empregada na fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-moldadas, tubos, blocos de concreto intertravado, jateamento em túneis e acabamentos em geral, com dimensões de 4,8 mm a 9,5 mm.		M³	280	R$	212,35	R$	59.458,00
2	PEDRA BRITADA, nº 1 de fragmento de rochas como granito, gnaisse e calcário, dentre outras. A NBR 7.211 - utilizada na fabricação de concretos, mede no máximo 19 mm, é a mais usada na construção civil, em colunas, vigas e lajes. .		M³	280	R$	214,68	R$	60.110,40
3	PEDRA BRITADA, nº 2 de fragmento de rochas como granito, gnaisse e calcário, dentre outras. A NBR 7.211 - é indicada para concretos que exigem mais resistência, assim como para a construção de fundações e pisos mais espessos.com dimensões de 19 mm a 25 mm.		M³	280	R$	200,52	R$	56.145,60
TOTAL DO LOTE >>>>>							**R$**	**175.714,00**

TOTAL GERAL DOS LOTES >>>>>	R$ 2.970.762,61

Os produtos da licitação deverão ser entregues parceladamente de acordo com a necessidade, em até 02 (dois) dias após solicitação.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de MENOR PREÇO DO LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.
5.2. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta de preços com os valores dos itens, ou seja, o valor global do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

5.1 - No início das aquisições solicitados, a empresa deverá emitir um relatório dos produtos a serem entregue e a estimativa da quantidade de horas a serem realizadas e, aguardar a aprovação da demandante através da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

5.2 - A empresa deverá realizar a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

5.3 - A Contratada deverá refazer todo e qualquer entrega, sem ônus para a secretaria, sempre que for apresentado e/ou constatado irregularidades.

6. DA GARANTIA (não se aplica a este objeto)

6.3. As licitantes deverão apresentar na proposta de preços a garantia mínima para o objeto licitado, de acordo com estipulado pelo fabricante, concessionário e/ou revendedor.
6.4. A licitante deverá observar o prazo de garantia mínima estipulado na Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

7. DO (A) GESTOR (A)

7.3. O gestor do contrato será definido na assinatura do contrato de acordo o fiscal de cada secretaria.

8. DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.3. Será responsável pela aquisição o Secretário responsável pela Pasta.
8.4. Os produtos da licitação deverão ser entregues parceladamente de acordo com a necessidade após solicitação.
8.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Paratinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Paratinga - Bahia, 04 de Fevereiro de 2025.

_____

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Secretário de Administração,
Decreto 022/2025 de 02/01/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na Rua XX, declara, que tem conhecimento do edital e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o Edital Pregão 006/2025, Processo Administrativo nº 024/2025.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data

RAZÃO SOCIAL CNPJ:

CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida na Rua_____, por intermédio de seu representante legal (*nome completo, RG, CPF*), DECLARA a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local/Data:

Assinatura: _____
Representante Legal (Nome Legível)
RG
CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06. declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Local/Data:

Assinatura: _____

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

GOVERNO DE PARATINGA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRONICO** **Nº.006/2025**		
RAZÃO SOCIAL: **CNPJ:**		
REPRESENTANTE LEGAL:		
TEL: (XX)	**FAX:**	**E-MAIL:**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE . . .:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ Referência	V. UNIT.	V. TOTAL
				VALOR TOTAL DO LOTE R$		
(VALOR POR EXTENSO)						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS						
GARANTIA:						

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
CARIMBO, NOME DO
REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO FORNECIMENTO Nº XXX/XX

PROCESSO ADM – XX/XX

PREGÃO ELETRONICO Nº XX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARATINGA /BA E A EMPRESA XXX.

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº.14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, Tel.: (77) 3664-2063, Centro – CEP: 46.490-000 - PARATINGA-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO** , brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.950.818.605-49 e RG. nº 0847553507 , emitido pela SSP/BA, residente na Rua Israel Porto Novais, nº.S/N, Bairro Alcides de Oliveira Dourado – PARATINGA-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, estabelecida à XX, XX , XX, CEP XX, neste ato representado pelo senhor XX, portador de cédula de identidade nº XX SSP-BA e CPF nº XX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 14.133/21 e alterações posteriores , mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize xxxxxxxr**,** na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º xx/xx**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº xx/xx**.

GOVERNO DE PARATINGA
Mais Trabalho Para Nossa Gente

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

1.3 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

2.1. – Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no Termo de Referência:

2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra/serviço/objeto para representá-lo na execução do contrato. 8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. 8.1.2 . Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior(art. 137, II);

2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio de sites oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.7 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

2.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

2.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

2.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

2.12 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

2.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade comas obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, n a contratação direta;

2.15 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

2.16 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

2.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

2.20 Não haverá exigência de garantia da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto, verificando a qualidade e as demais exigências para entrega do objeto contratado;
b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
e) Declarar os materiais efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DO PAGAMENTO
4.1. – DO PREÇO
O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx,.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4.2. – DO PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.2.3 Quando da efetuação dos pagamentos deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita federal e do Decreto Municipal nº 4548/2023, quanto à retenção do Imposto de Renda.

4.2.4 Caso a Contratada seja isenta da retenção do Imposto de Renda, deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração de isenção.

4.2.5 Fica VEDADA a emissão de BOLETO BANCÁRIO, sendo que o pagamento deverá ser efetuado por meio transferência bancária, em conta da titularidade da Contratada.

4.3. PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da liquidação da despesa na Contabilidade Pública Municipal.

4.3.2 - A Liquidação da despesa somente será efetivada mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada do devido "atesto" emitido pelo responsável do setor competente. **4.4** DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d)o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. **4.4.6** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on line para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.4.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

4.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE,** sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, deque as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: xxx
Unidade: xx.
Proj: xx
Atividade: xx

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

8.1. – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DE PARATINGA
Mais Trabalho Para Nossa Gente

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

8.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.4.3 Indenizações e multas

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 137 e 138 da lei n.º 14.133/21, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega do produto, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega dos produtos que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre as aquisições, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a)der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato; d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DE PARATINGA
Mais Trabalho Para Nossa Gente

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i)Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

iv) Multa:

1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento.).

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de10.% a .30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de .5.% a .20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 2%a 10%dovalor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de .2%a 10%dovalor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 3.%a.15%dovalor do Contrato. 10.2.1 - Atraso de até 30 (trinta) dias úteis, pena de descumprimento parcial da obrigação.

10.2.2. Atraso acima de 30 (trinta) dias úteis, aplicação de multa de descumprimento total da obrigação.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei14133/2021).

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14133/2021). 10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado noprazode15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14133/2021)10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14133/2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DE PARATINGA
Mais Trabalho Para Nossa Gente

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14133/2021)

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal. (Art. 161, da Lei nº 14133/2021)

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será conta do a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s)definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DE PARATINGA
Mais Trabalho Para Nossa Gente

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. – FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, sendo que o presente instrumento poderá ser assinado mediante a utilização de assinatura digital com certificado emitido no padrão ICP-Brasil ou assinatura eletrônica, em conformidade com as disposições do §2º do artigo 10 da MP nº 2.220-2 sendo, em qualquer uma das hipóteses, plenamente válida e aceita pelas partes, desde que o faça até 01 (um) dia útil após a data de emissão deste instrumento.

13.2 É eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

PARATINGA,xxde xx de xx.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Paratinga
Contratante

xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ xxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

NOME:_____

RG: _____

RG: _____

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

_____

Antônio Edmilson Cruz Carinhanha
Procurador Jurídico OAB/BA Nº. 28.757

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -